



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 453

Quarta-feira - 24 de Março de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Atalanta.....	1
Campo Alegre.....	2
Capinzal.....	4
Chapadão do Lageado.....	4
Concórdia.....	5
Erval Velho.....	7
Forquilha.....	10
Fraiburgo.....	10
Garopaba.....	11
Gaspar.....	11
Governador Celso Ramos.....	20
Imbituba.....	21
Iomerê.....	22
Irineópolis.....	24
Luzerna.....	25
Massaranduba.....	25
Meleiro.....	26
Monte Carlo.....	27
Nova Trento.....	27
Paulo Lopes.....	30
Porto União.....	36
Rio do Sul.....	37
Salto Veloso.....	40
São Lourenço do Oeste.....	48
São Pedro de Alcântara.....	50
Schroeder.....	51
Videira.....	58

Associações de Municípios

EGEM.....	58
-----------	----

Consórcios Públicos

CIGA.....	59
-----------	----

Atalanta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº. 1147/2010

LEI Nº. 1147/2010

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATALANTA A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA E O MUNICÍPIO DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar termo de cooperação técnica e institucional com o Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Atalanta.

Art. 2º - O termo de cooperação constante do art. 1º tem como objetivo constituir o termo de cooperação técnica e institucional, a seqüência de ações referente à adesão do município ao Edital de chamamento 001/2008, e a execução dos Serviços Técnicos de Elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB, a ser executado pela Empresa STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A, vencedora no lote nº 03 do Edital nº 00012/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos. do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Atalanta, 22 de março de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decisão Impugnação Pregão PR 10/2010 - SAÚDE

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO

(Processo Licitatório n.º 10/2010)

IMPUGNANTE(S): PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATO IMPUGNADO (S): EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2010

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.

As empresas PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inconformadas com o critério de apresentação e julgamento das propostas (menor preço por lote), apresentam manifestação escrita, ora recebidas como Impugnações Editalícias, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Entendem as Impugnantes, em síntese, que a exigência de propostas de fornecimento de medicamentos por lote e o julgamento através da aferição do menor preço por lote frustram o caráter competitivo da licitação, por tratar-se de critério restritivo, impondo ao licitante que não puder ofertar todos os itens do lote, o impedimento de participar do referido certame público.

A empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. ainda afirma em sua impugnação editalícia, que o instrumento convocatório deixou de exigir das empresas o "Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde", documento este que seria de apresentação obrigatória, nos termos da Portaria n. 2.814/98 do Ministério da Saúde.

É o relato do indispensável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

a) FATOS JUSTIFICADORES DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CERTAME

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como "fase interna da licitação". Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público, incluindo-se também neste ponto, a prevenção contra inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes.

É razoável concluirmos que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Durante a fase interna do presente certame, decidiu-se, portanto, agrupar os objetos licitados em lotes, evitando assim, ainda que por via oblíqua, problemas comumente enfrentados com entrega dos medicamentos, pois sabemos que em razão da pequena quantidade licitada, a aquisição individual de cada item torna-se inviável na prática.

Contrapondo-se a este evidente problema de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde trabalha contra o tempo e contra a necessidade indeclinável de adquirir os 190 itens e não apenas alguns deles.

Explica-se:

Muito embora o argumento das Impugnantes pareça, em princípio, revestir-se de razão — se analisado pela ótica da economicidade em relação a um único item — a experiência desta Municipalidade na aquisição de produtos impõe a análise da questão por uma ótica um pouco diversa, eis que o interesse público em comento é a aquisição da totalidade dos 190 itens licitados, posto que todos, sem exceção, são de extrema importância para a saúde pública.

Tratando-se de aquisição de 190 itens, a possibilidade de julgamento individual revela-se desvantajosa quando abrimos a possibilidade de 190 empresas diferentes sagrarem-se vencedoras, uma para cada item.

Por simples razões de mercado, este fator fomenta a inadimplência de algumas empresas quanto ao fornecimento do medicamento, posto que torna-se desvantajoso fornecer um único item de pequeno valor em razão dos custos inerentes ao fornecimento, especialmente o frete.

Podemos também analisar a mesma hipótese, considerando a participação de poucas empresas, em que uma delas venha sagrar-se vencedora em apenas um único item. A mesma dificuldade será enfrentada. Ou seja, mesmo cotando todos os itens individualmente, a licitante fica sujeita a vencer apenas um único, contraindo a obrigação de fornecê-lo, o que na prática nem sempre ocorre, como podemos atestar, pois esta Municipalidade já passou por este problema.

Poderia-se argumentar que a Administração Pública possui meios para punir os inadimplentes, o que além de previsto na legislação aplicável é também previsto no edital ora impugnado. Contudo, a experiência desta Municipalidade com licitações como a presente, leva a concluir que as penalidades existentes não são suficientes para garantir o efetivo cumprimento das obrigações das licitantes, impondo à Administração a necessidade de aquisições emergenciais de última hora e o enfrentamento de outros obstáculos desnecessários para não descuidar de seus deveres, especialmente no que tange a Saúde, que constitui-se atividade precípua do Estado pela Lei Maior.

A título de exemplo, vejamos o seguinte:

Se uma fábrica sediada no do Estado de São Paulo cota diversos itens, mas sagra-se vencedora em apenas um único item, cujo valor total é de R\$ 3,54 (a exemplo do valor orçado para o item Saubutamol 2mg, previsto no Anexo VI do presente certame, para pronta entrega) [1], dificilmente a mesma realizará a entrega do produto, pois seus custos com frete tornariam a operação inviável.

A penalidade prevista no instrumento convocatório com o intuito de coibir a recusa da entrega, prática extremamente danosa para os pacientes/administrados, seria a aplicação de multa de 10% sobre o valor da proposta, o que importaria na obrigação da empresa recolher aos cofres públicos o equivalente a R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)!!!!



Evidente que para a distribuidora citada em nosso exemplo, seria muito mais vantajoso recolher a multa aplicada à realizar a entrega do medicamento, o que já não se pode dizer da aplicação da mesma multa sobre o valor proposto para os lotes.

Ou seja, a aquisição de medicamentos através do critério "menor preço por lote" vem sendo praticada com sucesso por esta Administração Municipal, consignando considerável redução dos preços, sem registrar qualquer problema com o fornecimento dos medicamentos, garantindo a satisfação do interesse público, razão pela qual esta foi a forma prevista no instrumento convocatório impugnado.

De qualquer forma, vale explicitar ainda, que o presente certame dividiu os medicamentos a serem adquiridos em 38 (trinta e oito) lotes que, para um município pequeno, do porte de Campo Alegre, é um número representativo. Assim, não há que se falar prejuízos à competitividade, se o agrupamento foi realizado 38 (trinta e oito) lotes diversos.

As alegações das Impugnantes neste sentido caberiam mais, ao nosso sentir, para um certame em que todos os medicamentos fossem agrupados em 01 (um) único lote, com critério de julgamento de menor preço global.

Não é, entretanto, o que ocorre no presente caso!

Com a divisão da compra em 38 (trinta e oito) lotes pré definidos no edital, a aquisição continua a ser fracionada, não causando prejuízo em razão de suposta (e não comprovada) inviabilidade de competição alegada pelas Impugnantes.

Há que se ressaltar ainda, que o próprio §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93 — transcrito pela Impugnante PRODIET em suas razões de impugnação —, prevê tal possibilidade, afirmando que a divisão deverá ser objeto de análise da Administração acerca da viabilidade técnica e das condições de parcelamento.

É o que ocorre no presente caso!

Sabemos que o referido §1º dispõe o seguinte:

"§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Ou seja, como já explanado, a aquisição dos medicamentos no caso em tela e a sua efetiva entrega pelas empresas licitantes somente se torna viável, técnica e economicamente, se agrupadas em pelo menos 38 (trinta e oito) lotes, em razão da pequena quantidade adquirida, correspondente às necessidades e às limitações financeiras do nosso Município, considerado de pequeno porte.

Ante o exposto, fica desde já explicitada a motivação do ato administrativo que fixou os critérios e condições no presente certame durante a fase interna da licitação, atendendo questões de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no disposto no §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93, sem ferir direitos subjetivos dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, como veremos adiante.

b) DA QUESTÃO DO PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO

Obviamente a discricionariedade inerente a alguns atos e decisões administrativas não é absoluta, ou seja, não pode ser erigida em

detrimento de direito de terceiros, ou quando venha a ferir princípios jurídicos inerentes. Contudo, no presente caso, não verificamos o prejuízo alegado pelas Impugnantes que, por seu turno, não demonstram satisfatoriamente que estão sendo impedidas de participar do deste certame.

Certamente a fixação de critério de julgamento por item seria mais vantajosa para algumas fabricantes de medicamentos. Contudo, o objetivo dos certames públicos não é garantir os interesses das empresas participantes, mas sim a satisfação do interesse público.

Não há qualquer argumento plausível nas impugnações editalícias apresentadas pelas empresas PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que demonstre por que as mesmas não pode cotar os medicamentos constantes do lote, que podem ser adquiridos no mercado e fornecidos à esta Municipalidade.

Apesar de ser até admissível a hipótese de que algum distribuidor não possua todos os medicamentos licitados, este fator não é preponderante para caracterizar sua exclusão ou impedimento em participar do pregão. Na prática não exclui, pois ainda assim os fornecedores entregam todos os produtos licitados, mesmo que não represente alguns deles.

Aliás, este é o principal negócio desenvolvido pelas Impugnantes, que são distribuidoras de medicação. Ou seja, adquirem os medicamentos diretamente dos fabricantes e o comercializam, como pretendem fazer através da presente licitação. Ora, não havendo provas do impedimento das Impugnantes em participar, não há que se falar em tratamento desigual ou em prejuízo ao caráter competitivo, uma vez que as cláusulas que definiram a forma de apresentação e julgamento das propostas no presente certame não são restritivas, podendo as Impugnantes simplesmente adquirir e entregar os produtos licitados, como sempre fizeram.

Devemos ressaltar, por fim, que a simples falta de interesse em participar não pode e não deve ser confundida com a proibição de participar e, que os motivos da Administração para promover o certame nas condições delimitadas no edital já estão devidamente explicitados nesta decisão.

c) QUANTO A INEXIGÊNCIA DE DOCUMENTO PREVISTO EM PORTARIA

A licitante PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., ainda formula sua pretensão de ver modificado o instrumento convocatório, em razão da Administração não ter efetuado qualquer exigência acerca de "documento especial", previsto na Portaria n. 2.814/98 do Ministério da Saúde, mais precisamente no §1º de seu Art. 5º, a saber: "Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde".

Afirma a impugnante, que a Administração Pública tem esse dever, em decorrência do disposto no Inciso IV do Art. 30 da Lei n. 8.666/93.

Ora, é cediço que o Art. 30 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contém relação numerus clausus de documentos passíveis de serem exigidos em certames públicos. Apesar de somente admitir interpretação "fechada" dos documentos exigíveis, o referido artigo torna-se mais abrangente em seu inciso IV, ao admitir que o edital exija "prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".

Contudo, é fácil perceber que tal argumento da Impugnante PRODIET FARMACÊUTICA LTDA não se encaixa nesta "quase" exceção prevista pela lei de regência das licitações.



Isto porque a Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que os documentos excedentes ao rol delimitado em seu Art. 30, deverão ser previstos em lei especial, status que certamente uma portaria ministerial não possui, sob pena de admitir que o Poder Executivo possa legislar isoladamente, em detrimento do "processo legislativo" instituído pela Lex Fundamental, em decorrência do Princípio da Separação Harmônica dos Poderes, previsto em seu Art. 2º.

Tal raciocínio, aliás, foi recentemente confirmado pelo Supremo Tribunal Federal em 17/03/2010 — após a oposição das Impugnações Editalícias ora analisadas — na apreciação do pedido de concessão de liminar na ADI N. 4.105.

Na ação, o STF suspendeu a vigência do §3º do Art. 5º da Portaria n. 2.814/98, do Ministério da Saúde, seguindo o entendimento esposado pelo e. Ministro Marco Aurélio Mello, de que o dispositivo contestado é um "verdadeiro aditamento à Lei das Licitações".

Ainda segundo o Ministro, "a pretexto de regular fornecimento de remédios [o dispositivo questionado], disciplinou-se licitação ao exigir das empresas concorrentes em licitação a apresentação de declaração de credenciamento como distribuidora e a subscrição de termo de responsabilidade quanto à entrega dos produtos nas quantidades estabelecidas na licitação. Mediante portaria se aditou a lei de licitações, com outras exigências substanciais, que não são aquelas exigências comuns aos editais para licitação." (destacamos)

Tal voto foi seguido por todos os demais membros da Suprema Corte aptos a julgar. Ou seja, além da Portaria n. 2.814/98 não revestir-se do caráter de "lei especial" exigido pela Lei Federal n. 8.666/93, a Suprema Corte brasileira já vem reconhecendo que suas exigências extrapolam o poder legal e os efeitos inerentes às portarias ou outros atos normativos de governo.

Não há, portanto, como dar guarida à pretensão da Impugnante PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, também neste sentido.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde e ordenador da despesa com a aquisição dos medicamentos licitados, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, DECIDO indeferir os pedidos formulados pelas empresas PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., apresentados sob a forma de impugnações ao Edital de Pregão 10/2010, razão pela qual MANTENHO INALTERADO o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Intimem-se as Impugnantes da presente decisão.
Publique-se.

Campo Alegre/SC, 19 de março de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Homologação - Edital 003.2010
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Leonir Boaretto, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 003, de 01 de março de 2010, para preenchimento de vagas para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Arte, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Pedagogia - Educação Infantil, cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capinzal e publicado no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2010.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal – SC, em 22 de março de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração e Finanças

SIMAE

Resumo de Contrato Nº CAO/10/2010

CONTRATO Nº CAO/10/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: EDILSON ANTONIO TOBALDINI
CNPJ DO CONTRATADO: 06.981.101/0001-77
OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia visando à manutenção, recuperação e pintura completa de imóveis do SIMAE.
VALOR: R\$ 78.975,00 (Setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2010 a 19/09/2010

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 159/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 159/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar nº 006, de 23.12.99,

RESOLVE:

Art.1º Alterar carga horária de THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZ, Professora ACT - 35 horas para 40 horas na disciplina de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, sendo 20 horas de 1º a 5º ano e 05 horas no Jardim de Infância do Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio e 10 horas no 1º ano do Pré Escolar 2, bem como 05 horas na turma de 3 e 4 anos na Unidade de Educa-



ção Infantil Professor Verny Passig, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 22.03.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 22 de março de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregão Eletrônico 3-2010 FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2010 - FMEC

Objeto: Aquisição de alimentos, materiais e produtos de limpeza para utilização nas competições esportivas da FMEC no ano de 2010.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 09/04/2010.

Abertura: dia 09/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 17 de março de 2010

GIL ARTIFON
Superintendente FMEC

Aviso Pregão Presencial 25-2010- PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais de sinalização e manutenção no trânsito.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 13/04/2010

Abertura: dia 13/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial 26-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de placas para identificação para estacionamento exclusivo de idosos nas ruas deste município.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 13/04/2010.

Abertura: dia 13/04/2010, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de março de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial 22-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2010- PMC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para conserto de retroescavadeira PMC (136) Retro Case 580L 4x2, pertencente à frota municipal .

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08/04/2010.

Abertura: dia 08/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial 0019-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos aparelhos condicionadores de ar, instalados na Escola Municipal Concórdia

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06/04/2010.

Abertura: dia 06/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 17 de março de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso TP 4-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) das Ruas Neivaldo Luiz Balbinot; Serravalle; Mato Grosso e Rua "E", neste município.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 12/04/2010

Abertura: dia 12/04/2010, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 16 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Aviso TP 5-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra de drenagem pluvial da Rua Marechal Deodoro, neste Município.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 13:45h do dia 12/04/2010

Abertura: dia 12/04/2010, às 14:00h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 17 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Aviso TP 6-2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Eusébio Cassol, Leda Maria Matiello, Cyrillo Ernesto Tumelero, São João e Ferreira, neste Município.

Tipo: Menor Preço Global por item

Recebimento das propostas: até às 13:45h do dia 15/04/2010

Abertura: dia 15/04/2010, às 14:00h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Termo de Rescisão PRISCILA PASQUALON

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rescisão nº 005/2010

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2009

Aos dezenove dias do mês de março de 2010, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) PRISCILA PASQUALON, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 078.301.139-39, aluno(a) da Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia – Fattep, com a interveniência deste, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir de 19 de março de 2010, o primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 042/2009, celebrado em 27 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente, as partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do Termo de Compromisso ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia, 19 de março de 2010.

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN

Diretora Pedagógica

Faculdade de Tecnologia Pedro Rogério Garcia - Fattep

PRISCILA PASQUALON

Estagiário(a)

Testemunhas:

1. Nome: Tatiane Luzzi

CPF: 046.828.029-41

2. Nome: Cristiane Perin Lazzari

CPF: 050.576.169-60

PAIF CRAS 2ª parc.2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPBFI/PAIF/CRAS, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 19 de março de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 2.234**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.234, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Homologa os Termos Aditivos aos Contratos de Repasse nºs 256173-97/2008 e 260110-14/2008, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 26 de novembro de 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 256173-97/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 26 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar no item 16 da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, o prazo de vigência para 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 260110-14/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 26 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar no item 16 da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, o prazo de vigência para 26 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de março de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Resolução Nº 334

RESOLUÇÃO Nº 334, DE 15 DE MARÇO DE 2010.
Constitui comissão de licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para abertura, julgamento e classificação de propostas das licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Art. 2º Nomear os servidores Zenite T. Michelin Farina, Elenice Zitta e Robertson Muniz Parize, para comporem a comissão.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogada a Resolução nº 320, de 12 de março de 2009.

Concórdia, 15 de março de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

Convite Nº 01/2010

CONVITE Nº 01/2010
PROCESSO Nº 01/2010

OBJETO: Aquisição de material de expediente: 95 unidades de cartuchos diversos, 04 unidades de tonner e 300 resmas de papel A-4.

TIPO: Menor Preço Por Lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11h e 30min do dia 29.03.2010
INICIO DA SESSÃO: dia 29.03.2010, às 14 h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Convite em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Câmara, situado à Rua Leonel Mosele, 96 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2506.

Concórdia SC, 18 de março de 2010.
ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente

Eral Velho**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei 1224/2010**

Lei n. 1224, de 19 de março de 2010.
Autoriza a Celebração de Convênio com a APAE – Joaçaba – SC e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Eral Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio, com a associação de pais e amigos dos excepcionais de Joaçaba – SC APAE, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o ano de 2010, pagáveis da seguinte maneira:
a) O valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) pagável até o 5º dia útil após a assinatura do convênio;
b) O valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) até o dia 30 de setembro de 2010;

Art. 2º - As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Proj /Ativ. 2022 – Manutenção do Ensino Especial e Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal



Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 19 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1225/2010

Lei n. 1225, de 19 de março de 2010.

Autoriza Realização de Campeonato Municipal de Futebol Suíço em Imóvel da Iniciativa Privada e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto autorizado a realizar no período de março à junho de 2010 o Campeonato Municipal de Futebol Suíço em imóvel e instalações não pertencentes ao Município através do estabelecimento de parceria e cooperação com a iniciativa privada nos termos a seguir descritos.

Art. 2º - São obrigações do Município: organizar, gerenciar, dar publicidade e estabelecer as regras de inscrição e competição, bem como definir todo padrão de execução do referido campeonato, devendo providenciar o pagamento das despesas de troféus, arbitragem, aquisição de bolas e materiais de expediente para a realização do evento e disponibilizar pessoal para a organização e coordenação e serviços de saúde de emergência.

Art. 3º - São obrigações da iniciativa privada: recolher as taxas de alvarás devidos à segurança pública, gerenciamento de trânsito e bombeiros, requerendo destes órgãos os serviços competentes, disponibilizar o espaço físico com toda a estrutura necessária para a realização do evento, contratar gandulas e equipe de apoio e ainda fornecer água para a equipe de trabalho.

Art. 4º - Em contrapartida a participação da iniciativa privada o Município poderá autorizar com quem firmar o termo de cooperação a exploração do evento para a obtenção de renda decorrente da venda de espaço publicitário, alimentação e outros serviços de entretenimento ou comércio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 19 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1226/2010

Lei n. 1226, de 19 de março de 2010.

Autoriza Efetuar Repasse Financeiro a Entidade que especifica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Clube de Mães Esperança da localidade de São Cristóvão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de despesas na realização da Olimpíada da Mulher Agricultora, que será realizada no dia 28/03/2010.

Art. 2º- Os recursos repassados só poderão ser aplicados para pagamento das despesas constantes no plano de trabalho anexo e deverão ser prestado contas ao Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do recebimento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente do município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 19 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1400/2010

DECRETO n. 1400, de 10 de março de 2010

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira às dotações orçamentárias do Orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquela contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art.11 da Lei Municipal nº 1.209 de 16/10/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e

Considerando que a Receita efetivamente Arrecadada até o 1º bimestre do exercício de 2010, ficando aquém das metas previstas para o período, no valor de R\$ 126.108,23, conforme se verifica no Anexo II do presente Decreto;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e Considerando os critérios de limitação de empenho estabelecidos no artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias...

DECRETA:

Art. 1º Fica limitado empenho nas rubricas orçamentárias especificadas no Anexo I do presente decreto, no valor total de R\$ 126.108,23, conforme especificado no Anexo retrocitado.

Parágrafo Único – No caso do restabelecimento da receita, prevista no anexo de Metas Fiscais de Arrecadação, de forma que, quando da verificação do comportamento das metas bimestrais, estas passem a apresentar valor excedente à defasagem em relação às dotações objeto de limitação, poderão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, serem recompostas de forma proporcional às deduções ora efetivadas neste ato.



Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto, inclusive quanto aos controles necessários, caberá de forma conjunta às Secretarias de Planejamento e de Administração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, em 10 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO n. 1400, de 10 de março de 2010

ANEXO I

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade: 96 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Modalidade: 95 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 16.108,23

Órgão: 05 – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Departamento de Transportes e Obras
Projeto: 1.012 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Séc.de Transportes
Modalidade: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.0.0.0089 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00
Modalidade: 16 - 4.4.90.00.00.00.00.0.0.0024 – Aplicações diretas.....R\$ 50.000,00
Projeto: 1.013 – Construção, Ampliação e Reformas da Garagem da Séc.de Obras
Modalidade: 13 – 4.4.90.00.00.00.00.0.0.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 126.108,23

DECRETO n. 1400, de 10 de março de 2010

ANEXO II

FONTE DE RECURSOS = GERAL	1º bimestre 2010	
	Previsto	Realizado
RECEITAS FISCAIS	1.420.750,00	1.294.641,77
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	6.020,00	7.469,39
(-) Operações de Crédito	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	1.000,00	292,23
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-	-
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	1.413.730,00	1.286.880,15
DESPESAS FISCAIS	1.184.700,00	1.097.064,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	223,64
(-) Amortização da Dívida	18.800,00	18.362,49
(-) Concessão de Empréstimos	-	-

(+) Reserva de Contingência	-	-
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	1.163.900,00	1.078.478,74
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	249.830,00	208.401,41
RESULTADO NOMINAL	(28.333,33)	320.106,93

Retificação de Extrato de Edital 0004/2010/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
Processo Licitatório nº 0004/2010
Edital de Pregão nº 0003/2010

Retificação: Onde se lê Processo Licitatório 0004/2010
Leia-se Processo Licitatório 0005/2010

SANDRA MASSON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Dispensa 0005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório nº 0019/2010
Edital de Dispensa de Licitação nº 0005/2010

Objeto: Recuperação parcial do motor do Caminhão 26 260 placa LXY 2140
Contratado: Videcar Caminhões Ltda
Valor do Contrato: R\$ 5.448,84 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Inexigibilidade 0001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório nº 0018/2010
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2010

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte para a Linha 01 percurso UNOESC – Joaçaba – Erval Velho
Contratado: Jatur – Transportes e Turismo Ltda - ME
Valor do Contrato: R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)
Substrato Jurídico: artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato PMF N° 039/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 039/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – HILDO MORETTO

DO OBJETO – locação de área de terras, localizado na Rodovia Gabriel Eyng, Comunidade de São Gabriel, sob número de matrícula 2.844, que será utilizado como passagem de caminhões e equipamentos da frota municipal para o acesso até o Rio Mãe Luzia, para retirada de seixo rolado.

VALOR – R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2010

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 29/PMF/2010.

DATA DA ASSINATURA – 05 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N° 040/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 040/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) e sinalização horizontal na Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, Bairro Vila Franca - Santa Cruz, município de Forquilha/SC, com extensão de 824,92m.

VALOR – R\$ 188.293,40 (cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA -180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 15/PMF/2010.

DATA DA ASSINATURA – 09 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF N° 01/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF N° 01/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF N° 91/2009

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a redução em R\$ 5.012,84 (cinco mil doze reais e oitenta e quatro centavos) do Contrato PMF nº 91/2009, haja vista que, devido a serviços adicionais por modificação do projeto e necessidade de obra ou adaptação, se faz necessário a redução de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademir João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Cancelamento Pregão Presencial N° 0037/2010 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0037/2010 – PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que foi CANCELADO o Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto era a aquisição de colchão de solteiro e tecido em napa para doação a idosos acamados carentes, em virtude de mudanças na programação dos auxílios da Secretaria de Ação Social deste município. Informações: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039.

Fraiburgo (SC), 22 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 0038/2010 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2010 – PMF

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de um parrraios no Parque da Maçã Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 19 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato Edital de Retificação de Contribuição de Melhoria N° 001/2010

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 001/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lançou o EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO N° 001/2010, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento das RUAS EMILIO VESCOVI, JOSÉ FAGUNDES, RONDONIA, OLYMPIO TROMBINI, HONDURAS, PANAMÁ, CHILE, ARGENTINA, EQUADOR, URUGUAI, VENEZUELA E COLOMBIA, passando o mesmo a ser acrescido das ruas GUATEMALA E EUCALIPTOS (Bairro Jardim América). São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida nos termos da avaliação realizada por Comissão especialmente nomeada para este fim. Os proprietários dos imóveis que foram beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos



interessados no mural público fixado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Os demais itens do EDECOM Nº 001/2010 ficam inalterados.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção para ACT Nº. 0010/2010
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0010 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, no cargo de Agente de Serviços Gerais (Masculino), para preenchimento de vagas no ano de 2010, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e alterações posteriores. As inscrições serão realizadas no período de 25 de março a 1º de abril de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 22 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2010

Considerando a existência de Processo Seletivo pendente, levado a termo pelo Município de Garopaba, por intermédio da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul (FAEPESUL); Considerando a necessidade de contratação de profissionais em especialidades de diversas áreas da saúde, para manutenção dos serviços e atendimento à população do Município; Considerando ainda, a prerrogativa estabelecida na Lei Municipal nº. 1000/2005; Ficam homologados os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 002/2010, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO

Médico Ortopedista – 10 horas
1 – Eugênio José Santana
Médico Pediatra – 20 horas
1 – Karla Rosana de Oliveira
Médico Psiquiatra – 10 horas
1 – Não houve inscrições
Médico Ginecologista – 10 horas

1 – Garibaldi Monteiro Bastos
Médico Cardiologista – 20 horas
1 – Adriano Vila
Médico Otorrinolaringologista – 10 horas
1 – Não houve inscrições
Médico Oftalmologista – 10 horas
1 – Rubens Sasaki
Médico Urologista – 10 horas
1 – Odilon Gomes de Assumpção
Médico Cirurgião Geral – 20 horas
1 – Cleber Kortz
Médico Acupunturista – 10 horas
1 – Cleber Kortz
Médico SDT/AIDS – 10 horas
1 – Márcia Cristina Lima Brenner
2 – Cleber Kortz
Fonoaudiólogo – 40 horas
1 – Rosimere da Silva Garcia

Garopaba, 19 de Março de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 3.713

DECRETO Nº. 3.713, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelos incisos II, V e VI da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas, no valor de R\$ 81.741,92 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), do orçamento vigente do Município de Gaspar:

2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
3 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
00004.00131.00005 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
2.200020 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO	
Dotação 6 – 3.3.1.7.1 Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 1.212,00
Dotação 8 – 3.4.4.7.1 Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 816,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
16 PM – FUNREBOMPOM	
00006.00181.00018 GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR EM GASPAR	
2.200086 MANUTENÇÕES DIVERSAS FUNREBOMPOM	
Dotação 150 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 45.000,00
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
5 CULTURA	
00013.00392.00008 GESTÃO ÁREA DA CULTURA	
2.200026 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURA, MUSEU E BIBLIOTECA	



Dotação 29 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 2.000,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200072 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação 104 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 29.373,92
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
Dotação 153 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 240,00
Dotação 155 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.100,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no artigo anterior, ficam suplementadas, no valor de R\$ 81.741,92 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Gaspar:

2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
3 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
00004.00131.00005 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	
2.200020 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO	
Dotação 6 – 3.3.1.7.1 Transferências e Consórcios Públicos	R\$ 336,00
Dotação 7 – 3.3.3.7.1 Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 1.692,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
16 PM – FUNREBOMPOM	
00006.00181.00018 GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR EM GASPAR	
2.200086 MANUTENÇÕES DIVERSAS FUNREBOMPOM	
Dotação 149 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 45.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
5 CULTURA	
00013.00392.00008 GESTÃO ÁREA DA CULTURA	
2.200026 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL, MUSEU E BIBLIOTECA	
Dotação 27 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 2.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200072 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação 105 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 29.373,92

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
Dotação 154 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.340,00

Art. 3º Ficam suplementadas, com fundamento em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 332.815,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais), as seguintes dotações orçamentárias:

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
----------------------------	--

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00010.00301.00026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.200132 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O CAPS, CAPS AD E CAPSI	
Dotação 68 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 1.143,69
Dotação 69 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.856,31

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
00015.00451.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1.100095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CORREDORES	
Dotação 219 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 98.200,00
Dotação 220 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 122.225,00
Dotação 221 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 107.390,00

Art. 4º Ficam suplementadas, por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.543.115,62 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), as dotações orçamentárias indicadas a seguir do orçamento vigente da Administração Direta e Indireta do Município de Gaspar:

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
00004.00123.00006 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

1.100013 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	
Dotação 222 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 2.412,00
Dotação 253 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 874,80

2.200022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação 244 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 87.000,00

Dotação 231 – 3.3.3.9.1 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades	R\$ 6.000,00
Dotação 240 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 40.806,40

16 PM – FUNREBOMPOM	
00006.00181.00018 GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR EM GASPAR	

1.100089 PROJETOS/OBRAS E REFORMAS	
Dotação 245 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 605,00

18 CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOMPOM	
00006.00182.00016 GESTÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR	

1.100071 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	
Dotação 234 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 20.000,00

2.200080 Apoio à Segurança Pública	
Dotação 233 – 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6 EDUCAÇÃO INFANTIL	

00012.00365.00009 GESTÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.200038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Dotação 235 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 162.181,80

7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
00012.00361.00010 GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

2.200042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Dotação 223 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 340.848,39

Dotação 236 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 754.681,95
--	----------------



6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00010.00301.00026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.200152 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dotação 70 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 90.000,00
Dotação 71 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 36.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
00020.00606.00021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
1.100131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Dotação 228 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 5.105,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200072 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Dotação 218 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 79.000,00
2.200074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	
Dotação 242 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 338,20
00015.00452.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	

1.100053 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Dotação 225 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 190.339,31
Dotação 227 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 162.360,69
14 DITRAN – DIRETORIA DE TRÂNSITO	
00026.00782.00015 GESTÃO DO DITRAN	
1.100063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA DITRAN	
Dotação 226 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 8.856,66
2.200078 MANUTENÇÃO DO DITRAN	
Dotação 230 – 3.3.3.9.0 Aplicações direta	R\$ 129.370,00
17 PC – POLÍCIA CIVIL	
00006.00181.00017 GESTÃO DA POLÍCIA CIVIL	
1.100075 AQUISIÇÃO VEÍCULOS	
Dotação 224 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 62.793,34

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
Dotação 237 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 3.781,50
00015.00451.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
1.100095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CORREDORES	
Dotação 241 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 211.200,00
00015.00453.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2.200090 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	
Dotação 232 – 3.3.3.9.1 Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	R\$ 1.000,00
00016.00482.00023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1.100103 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Dotação 239 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 8.078,59

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00008.00243.00029 GESTÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.100211 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	
Dotação 59 – 3.3.3.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 36.841,99
00008.00244.00029 GESTÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.100197 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação 60 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 12.960,00
12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
25 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
00027.00812.00028 GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR	
1.100185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
Dotação 24 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 19.680,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de janeiro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 3.833

DECRETO Nº. 3.833, DE 08 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA PEDRO DA SILVA AO CARGO DE DIRETOR-ADJUNTO DA DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO - DITRAN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de março de 2010, PEDRO DA SILVA, CPF nº. 558.743.121-53, para o cargo de Diretor-Adjunto da Diretoria Geral de Trânsito – DITRAN, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de março de 2010.

Gaspar, 08 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.839

DECRETO Nº. 3.839, DE 10 DE MARÇO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
João Marcelo Loio Correa	Médico Psiquiatra	DECRETO N° 3811 DE 22/02/2010
Yuri Disaro Amado	Psicólogo	DECRETO N° 3811 DE 22/02/2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.840

DECRETO N° 3.840, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada.

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Juliana Pinheiro	Berçarista	DECRETO N° 3837 DE 09/03/2010
Kátia Regina Costa	Berçarista	DECRETO N° 3837 DE 09/03/2010
Deyse dos Santos	Berçarista	DECRETO N° 3837 DE 09/03/2010
Adriana Haidmann	Berçarista	DECRETO N° 3837 DE 09/03/2010
Rubia Daniela Bernardes	Berçarista	DECRETO N° 3837 DE 09/03/2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto N° 3.841

DECRETO N° 3.841 DE 10 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidora	Cargo	Carga Horária	Lotação
Fernanda Soraia de Almeida Fernandes	Berçarista	40 hs	CDI Vovó Benta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 3.842

DECRETO N° 3.842, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA COORDENADORA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA JUÇARA SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2010, a servidora JUÇARA SPENGLER, CPF nº 049.539.609-55, para o cargo de Coordenadora de Proteção a Família, a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2010, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 15 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 3.843

DECRETO N° 3.843 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de março de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo mencionados, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ALEXANDER BAPTISTA SIMAS	PROFESSOR DE HISTORIA	DOC III 6	EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO
JOSELAINE SCHMIDT ISENSEE	EDUCADOR SOCIAL	40 H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EVANILDO DE OLIVEIRA ROAS	PROFESSOR DE INGLÊS	DOC III 3	EEB LUIZ FRANZÓI (10H) EEB MÁRIO PEDERNEIRAS (5H)
DAIANE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOC III 4 (VESPERTINO)	CDI THEREZA BEDUSCHI
GRAZIELA RUBIA ZERMIANI	BERÇARISTA	40 H	CDI DEP FRANCISCO MASTELLA
KELY CAROLINA MARQUES	BERÇARISTA	40 H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLUCE PAIANO	BERÇARISTA	40 H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSILDA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	30 H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANDREIA PIANA TITON	PSICÓLOGA	30 H	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSE DA SILVA PORTO	BERÇARISTA	40 H	CDI NATÁLIA A. DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.845

DECRETO Nº. 3.845, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA JUSCINEIDE RAMOS ALVES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação de MARIA JUSCINEIDE RAMOS ALVES, para exercer o cargo de Berçarista, nomeada pelo Decreto nº 3.785 de 03 de fevereiro de 2010, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 3.846

DECRETO Nº. 3.846, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 8, de 29 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 18 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade de Julgamento Singular de Recursos Administrativos Tributários em primeira instância, na qualidade de membros titulares:

- I – Juçara Pereira Junkes – Fiscal de Tributos
- II – Josiane Tonoli – Fiscal de Tributos
- III – Wladimir Augusto Alves – Fiscal de Tributos

Art. 2º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no art. 1º, fica nomeado o servidor abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento:

- I – Scheila Patrícia Schmitt – Fiscal de Tributos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.200 de 08 de janeiro de 2009.

Gaspar, 17 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.847

DECRETO Nº. 3.847, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 8, de 29 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 26, de 18 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Julgamento de Recursos Administrativos Tributários em segunda instância, na qualidade de membros titulares:

- I – Fernanda Horst – Fiscal de Tributos
- II – Stefan Schmitz – Técnico em Contabilidade
- III – Elio Vergílio Ludvig – Fiscal de Tributos

Art. 2º Em caso de impedimento dos membros titulares, indicados no art. 1º, fica nomeado o servidor abaixo, na qualidade de membro suplente, para compor a referida Unidade de Julgamento:

- I – Joice Mara Deschamps – Fiscal de Tributos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 2.208 de 08 de janeiro de 2009.

Gaspar, 17 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.085

PORTARIA Nº. 2.085 DE 09 DE MARÇO DE 2010
REVOGA A PORTARIA Nº. 1.321, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, QUE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA SHEILA KATH GAMBERALLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.321, de 31 de janeiro de 2008, que colocou a disposição na Secretaria Municipal de Educação, a servidora SHEILA KATH GAMBERALLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, lotada com 40 horas semanais na EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss, devendo a mesma retornar à sua lotação de origem a partir de 08/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/02/2010.

Gaspar, 09 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.086 DE 09 DE MARÇO DE 2010

PORTARIA Nº. 2.086 DE 09 DE MARÇO DE 2010
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO SEFOPPE, A SERVIDORA ADALCI T. E. VASQUEZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no SEFOPPE a servidora ADALCI T. E. VASQUEZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEF Ferandino Dagnoni, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/02/2010, e revogando a Portaria nº 1.916 de 15 de junho de 2009.

Gaspar, 09 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.088

P O R T A R I A Nº. 2.088 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA SANDRA GUILHERME.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição na EJA – Educação de Jovens e Adultos, a servidora SANDRA GUILHERME, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português, lotada com 15 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel, a partir de 08 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.089

P O R T A R I A Nº. 2.089 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA ELISÂNGELA CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria do CDI Fátima Regina, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora ELISÂNGELA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no mesmo CDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.090

P O R T A R I A Nº. 2.090 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA MANOELA JULIANA ESPINDOLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria do CDI Vovó Leonida, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora MANOELA JULIANA ESPINDOLA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no mesmo CDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.091

P O R T A R I A Nº. 2.091 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA JOICE THEISS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição na Secretaria do CDI Irmã Cecília Venturi, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora JOICE THEISS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no mesmo CDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.092

P O R T A R I A Nº. 2.092 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ BENTA, A SERVIDORA ADRIANA REGINA JUNKES SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria do CDI Vovó Benta, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora ADRIANA REGINA JUNKES SOARES, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no mesmo CDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.093

P O R T A R I A Nº. 2.093 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB MÁRIO PEDERNEIRAS, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são



conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria EEB Mário Pederneiras, a partir de 01 de fevereiro 2010, a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais / Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.094

P O R T A R I A Nº. 2.094 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na EEB Zenaide S. Costa, a partir de 08 de fevereiro 2010, a servidora SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais / Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Dolores L. S. Krauss e 20 horas no CDI Vovó Benta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.095

P O R T A R I A Nº. 2.095 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS, A SERVIDORA MARGARETE SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Centro Educativo Maria Hendricks, a partir de 08 de fevereiro 2010, a servidora MARGARETE SOARES, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Ervino Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.096

P O R T A R I A Nº. 2.096 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA JANETE BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição na EEB Ervino Venturi, a partir de 08 de fevereiro 2010, a servidora JANETE BERNZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.097

P O R T A R I A Nº. 2.097 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA VANESSA TANHOLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Maria da Silva, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora VANESSA TANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.098

P O R T A R I A Nº. 2.098 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA MARIA CLARA SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora MARIA CLARA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.099

P O R T A R I A Nº. 2.099 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA DENISE SALI DE OLIVEIRA.



PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição CDI Tia Maria Elisa, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora DENISE SALI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.100

P O R T A R I A Nº. 2.100 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CDI DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA JULIANA PITZ ZUCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Deputado Francisco Mastella, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora JULIANA PITZ ZUCHI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D. Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.101

P O R T A R I A Nº. 2.101 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA BRUNA LETICIA VEIGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 02 de fevereiro 2010, a servidora BRUNA LETICIA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.102

P O R T A R I A Nº. 2.102 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA RECEPÇÃO EEB NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA ALVACI GERENT SCHMIDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca à disposição na recepção da EEB Norma Mônica Sabel, a servidora ALVACI GERENT SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na EEB Dolores L. S. Kraus, a partir de 08 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010 e revogando a Portaria nº 1.907 de 15 de junho de 2009.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.103

P O R T A R I A Nº. 2.103 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A SERVIDORA LUCIMARA COSTA CUSTÓDIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na EJA – Educação de Jovens e Adultos, a servidora LUCIMARA COSTA CUSTÓDIO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Mario Pederneiras, a partir de 08 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010 e revogando a Portaria nº 1.646 de 13 de agosto de 2008.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.104

P O R T A R I A Nº. 2.104 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA JOSIANE PATRÍCIA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição na Secretaria Municipal de Transportes e Obras a servidora JOSIANE PATRÍCIA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de janeiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de janeiro de 2010 e revogando a Portaria nº 1.862 de 27 de março de 2009.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar



Portaria Nº. 2.105

P O R T A R I A Nº. 2.105 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, EEB DOLORES KRAUSS E NA EEB ANGÉLICA COSTA, O SERVIDOR ELI AMORIM DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 17 de fevereiro, o servidor ELI AMORIM DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi, 10 horas na EEB Luiz Franzoi e 10 horas na EEB Augusto Schramm, à disposição com 15 horas na EEB Zenaide S. Costa, 10 horas na EEB Dolores Kraus e as outras 15 horas na EEB Angélica Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro e revogando a Portaria nº 1.996 de 16 de outubro de 2009.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.106

PORTARIA Nº. 2.106 DE 10 DE MARÇO DE 2010
REVOGA A PORTARIA Nº. 1.914, DE 15 DE JUNHO DE 2009, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ BENTA, A SERVIDORA OLGA ALVES DE ANDRADE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 1.914, de 15 de junho de 2010, que colocou a disposição do CDI Vovó Benta, a servidora OLGA ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Sônia Gioconda B. Buzzi, devendo a mesma retornar a sua lotação de origem, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.107

P O R T A R I A Nº. 2.107 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
REVOGA PORTARIA Nº 1.977 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA SALVELINA DA SILVA HOSTINS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.977 de 17 de setembro de 2009, que colocou à disposição da Secretaria do CDI Vovó Leonida, a servidora SALVELINA DA SILVA HOSTINS, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais

no CDI Vovó Leonida, devendo a mesma voltar a exercer suas atividades na lotação de origem, a partir de 02 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.109

P O R T A R I A Nº. 2.109 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB RUDOLFO GUINThER, O SERVIDOR EVANDRO R. MASTELOTTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 08 de fevereiro, o servidor EVANDRO R. MASTELOTTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma Mônica Sabel, 10 horas na EEB Belchior, 05 horas na EEB Ervino Venturi e 05 horas na EEB Olímpio Moretto, à disposição na EEB Rudolfo Guinther as 05 horas da EEB Belchior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro e revogando a Portaria nº 1.460 de 26 de março de 2008.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.111

P O R T A R I A Nº. 2.111 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA MÔNICA SABEL, O SERVIDOR FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma Mônica Sabel, 10 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 10 horas na EEB Zenaide S. Costa, à disposição na EEB Norma Mônica Sabel as 10 horas da EEB Zenaide S. Costa, a partir de 08 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010 e revogando a Portaria nº 1.847 de 16 de março de 2009.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.112

P O R T A R I A Nº. 2.112 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES KRAUSS, A SERVIDORA VIVIANE NASCIMENTO ZANINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de



Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora VIVIANE NASCIMENTO ZANINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, lotada com 25 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Vitorio Anacleto Cardoso e 05 horas na EEB Dolores L. Krauss, à disposição as 20 horas semanais da EEB Vitorio Anacleto Cardoso na EEB Dolores L. Krauss, a partir de 08 de fevereiro 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial nº 21/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 21/2010

OBJETO: Registro de Preços de tubos, grelhas, lajotas e meios-fios de concreto. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h45min do dia 08/04/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 08/04/2010 às 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 23 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato Contrato nº 06/2010 - SAMAE

E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6/2010

OBJETO: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software com distribuição de tarefas para coletores e impressão de dados para o Departamento de Faturamento do SAMAE.

CONTRATADO: X K INFO. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. (04.545.833/0001-99).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA VIGÊNCIA: 12/02/2010.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2010.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666/93.

Gaspar(SC), em 12 de fevereiro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº. 020/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS. Processo de Dispensa nº. 020/2010, conforme art. 24 e inciso X da Lei 8.666/93. Partes: O município de Governador Celso Ramos e FLÁVIA MARIA SARAMENTO MARQUES. Objeto: Locação de imóvel com 137,75 m² para funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Valor: 12.240,00 (Doze mil e duzentos e quarenta reais). Prazo: da assinatura do contrato até 18/03/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Governador Celso Ramos, 19 de março de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato de termo aditivo nº. 001/2010 ao contrato nº. 091/2008

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 091/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: RIVIERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de mão de obra com fornecimento de material para revitalização da Orla Marítima em Ganchos do Meio, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária do edital e anexo. .CLÁUSULA NONA PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 08 de junho de 2010, em consonância com disposto no art. 79 parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 11 de março de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato de contrato nº. 021/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: PATRIK JOSÉ BALDANÇA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para uso no paço municipal. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gabinete do Prefeito.

Governador Celso Ramos, 19 de março de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato de contrato nº. 022/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: BALDANÇA SUPERMERCADOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para uso no paço municipal. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 54.220,50 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gabinete do Prefeito.

Governador Celso Ramos, 19 de março de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.



Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 084/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 084, de 19 de março de 2010.
DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE MÉDICO AUTORIZADOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitido para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Garibaldi Monteiro Bastos	Médico Autorizador	13/05/2009	18/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 085/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 085, de 19 de março de 2010.
DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Nelino José Luiz	Auxiliar de Serviços	11/04/1985	18/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 086/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 086, de 19 de março de 2010.
DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2007, com carga horária de 40 horas semanais, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Tatiana Natálio Moreira	Agente Comunitária	03/03/2008	16/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 087/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 087, de 19 de março de 2010.
Dispõe sobre a alteração do período de fruição de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido a Portaria n.º 347 de 21 de dezembro de 2009, que concede licença-prêmio a servidora JOVITA VIEIRA IGNÁCIO, inscrita no CPF sob n.º 725.622.349-87, Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio 01.08.2004 a 31.07.2009, com fruição no período de 01.03.2010 a 29.04.2010.

Art. 2º Fixar nova data de fruição para o período de 05.04.2010 a 03.06.2010.

Art. 3º O respectivo pagamento, correspondente a conversão de 1/3 em abono pecuniário concedida, já foram disponibilizados em dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Imbituba SC, 19 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 15/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 66/2010

DISPENSA Nº 15/2010

Objeto: Aquisição de peças pré-moldadas de concreto de formato hexagonal, para recuperação de pavimentos no bairro de Itapirubá.

Valor Total: R\$ 5.407,10

Empresa: Eloísa Maciel Monteiro ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 16/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 75/2010

DISPENSA Nº 16/2010

Objeto: Locação de 01 (um) grupo gerador de energia para ser utilizado durante a realização da seletiva Petrobrás de Surf Profissional.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Empresa: Motomarc Rental – Locação de Equipamentos S/A.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Errata de Pregão Presencial 04/2010 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "dia 04 de abril de 2010", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 04/2010 (DEMUTRAN), publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 22 de março de 2010, ler-se-á "dia 05 de abril de 2010".

Imbituba, 23 de março de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato Contrato nº 007/2010 (CMI)

Extrato do Contrato nº 007/2010 (CMI)

Contratante: Câmara Municipal de Imbituba

Contratada: Orleans Informática Ltda EPP

Objeto: Aquisição Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática

Fundamento: Pregão Presencial nº 002/2010

Valor do contrato: R\$ 8.023,24 (oito mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 17/03/2010

Validade: 17/03/2011

Imbituba, 17 de março de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CMI

Extrato Contrato nº 008/2010 (CMI)

Extrato do Contrato nº 008/2010 (CMI)

Contratante: Câmara Municipal de Imbituba

Contratada: Livraria e Papelaria Figueiredo Ltda

Objeto: Aquisição Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática

Fundamento: Pregão Presencial nº 002/2010

Valor do contrato: R\$ 10.460,95 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 17/03/2010

Validade: 17/03/2011

Imbituba, 17 de março de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CMI

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 1485/2010

PORTARIA Nº 1485 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora ELIZETE BARICHELLO BALDO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2008 a contar de 01/03/2010 a 31/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 1 de março de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1486/2010

PORTARIA Nº 1486 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor VALDEMIR BATISTELLA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de



02/03/2009 a 01/03/2010 a contar de 05/03/2010 a 04/04/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 1 de março de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1487/2010

PORTARIA Nº 1487 DE 01 DE MARÇO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor VALDENIR PERETI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2010 a contar de 05/03/2010 a 04/04/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 1 de março de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de março de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1488/2010

PORTARIA Nº 1488, DE 12 DE MARÇO DE 2010.
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA JULINA DE IOMERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 0172/01, de 04 de julho de 2001, com a alteração promovida pela Lei nº 0349, de 10 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Especial para organização e promoção da Festa Julina para o ano de 2010, ficando composta pelos seguintes membros:

Presidente: Valcir Afonso Serighelli
Vice-Presidente: Itacyr José Bridi

1º Tesoureiro: Edvans Pasqual
2º Tesoureiro: Jaqueline Deon

1º Secretário: Inês Kumiechick Mariani
2º Secretário: Carla Candiago

Representantes da Escola de Educação Básica Frei Evaristo:

a) Luciano Rech
b) Terezinha Sartor

Representantes da Paróquia São Luiz Gonzaga:

a) Luci Peretti
b) Camilo Munaro

Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Leedy Mari Pazin
b) Juarez Nicolau Borga
Representantes do Poder Legislativo
a) Jacir Devalieri
b) Mário Sartor

Representantes de Associações de Alunos legalmente constituídas em Iomerê:

a) Jean Mugnol
b) Celine Pasqual

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 12 de março de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de março de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1489/2010

PORTARIA Nº 1489, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 320, de 13 de julho de 2005, Lei Complementar Municipal nº 23, de 03 de março de 2010 e demais normas aplicáveis à matéria e considerando a realização do Concurso Público através do Edital nº 002/2010, de 12 de março de 2010, para prover as vagas existentes no quadro de funcionários da Secretária Municipal de Saúde do Município de Iomerê:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Concurso Público, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 23, de 03 de março de 2010, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os trabalhos de realização do concurso público:

Art. 2º Fica assim instituída a Comissão Especial do Concurso Público:

1. Dirce Modena,
2. Itacyr Bridi,
3. Jacir Devalieri

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 12 de março de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de março de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças



Portaria 1490/2010

PORTARIA Nº 1490, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
 NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 320, de 13 de julho de 2005, Lei Complementar Municipal nº 23, de 03 de março de 2010 e demais normas aplicáveis à matéria e considerando a realização do Concurso Público através do Edital nº 001/2010, de 12 de março de 2010, para prover as vagas existentes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal do Município de Iomerê:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Concurso Público, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 23, de 03 de março de 2010, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os trabalhos de realização do concurso público:

Art. 2º Fica assim instituída a Comissão Especial do Concurso Público:

1. Jurandir Crestani;
2. Luiz Carlos Zanon,
3. Durval Savaris.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Iomerê, 16 de março de 2010.
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 12 de março de 2010.
 VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1491/2010

PORTARIA Nº 1491 DE 18 DE MARÇO DE 2010
 Exonera servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor HIDERALDO BARCELOS, do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
 Iomere, 18 de março de 2010
 ANTONINHO BALDISSERA
 Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de março de 2010.
 VALCIR AFONSO SERIGHELLI
 Secretário de Administração e Finanças

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato Homologação e Adjudicação Processo Nº 9/2010 - PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Industrial Moageira Ltda, itens 8, 15, 16, 17, 18, 24, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 47; Supermercado Bahniuk – Cledmente Bahniuk & Cia Ltda, itens 2, 4, 9, 10, 19, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71. 72, 74, 75, 76, 78, 79; Supermercado Dukelli – Hadaelli Haiduk & Cia Ltda, nos itens 1, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 22, 29, 45, 46, 48, 57, 63, 73, Supermercado Jackiw – Jackiw & Jackiw Ltda, nos itens 14, 20, 21, 41, 61, 77, 80, 81.

Irineópolis (SC), 19 de março de 2010.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 25/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATO Nº 25/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Contratada: Supermercado Dukelli – Hadaelli Haiduk & Cia Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC.
 Valor Total - R\$ 6.857,00
 Vigência – 19/03/2010 a 31/12/2010
 Base Legal – Processo Licitatório nº 9/2010, Pregão Presencial nº 04/2010
 Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Irineópolis (SC), 19 de março de 2010.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 26/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATO Nº 26/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Contratada: Industrial Moageira Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC.
 Valor Total - R\$ 9.077,78
 Vigência – 19/03/2010 a 31/12/2010
 Base Legal – Processo Licitatório nº 9/2010, Pregão Presencial nº 04/2010
 Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Irineópolis (SC), 19 de março de 2010.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 27/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Supermercado Jackiw – Jackiw & Jackiw Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC.

Valor Total - R\$ 3.475,60

Vigência – 19/03/2010 a 31/12/2010

Base Legal – Processo Licitatório nº 9/2010, Pregão Presencial nº 04/2010

Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Irineópolis (SC), 19 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 28/2010 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 28/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEC.

Valor Total - R\$ 10.044,92

Vigência – 19/03/2010 a 31/12/2010

Base Legal – Processo Licitatório nº 9/2010, Pregão Presencial nº 04/2010

Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Irineópolis (SC), 19 de março de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Luzerna**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de edital de Concorrência pml.002.2010**

EDITAL

Concorrência Pública nº 002/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes imóveis, para fins de atividade empresarial:

1. Um do imóvel constituído de parte da área "A", devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 880/2010, situado na Rua Frei João, com área de 4.198,06m², dentro de uma área maior de 92.810,64m², sem benfeitorias, confrontando de: Frente com estrada municipal de acesso, e o restante com a área remanescente, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Joaçaba sob o nº 24.556; e

2. Um do imóvel constituído de parte da área "A", devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 880/2010, situado na Rua Frei João, com área de 3.047,86m², dentro de uma área maior de 92.810,64m², sem benfeitorias, confrontando de: Frente com estrada municipal de acesso, e o restante com a área remanescente, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Joaçaba sob o nº 24.556.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabeleci-

das neste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 27 de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 27 de abril de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min ou pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº. 1163/2010**

LEI Nº. 1163 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Abre Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1064 – Pavimentação de Ruas
0401 – 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 19024 – Operações de Crédito internas - outrosR\$ 320.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0150.1066 – Construção de Pontes
0401 – 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 19024 – Operações de Crédito internas –outrosR\$ 200.000,00
0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.2600.1085 – Aquisição de Equipamentos para a frota rodoviária
0403 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
0403 – 19024 – Operações de Crédito internas –outrosR\$ 80.000,00
0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.2000.1074 – Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada
0901 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
0901 – 19024 – Operações de Crédito internas –outrosR\$ 40.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 16 de Março de 2010

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário Adm. e Finanças

LEI Nº 1164/2010

LEI Nº 1164/2010

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM SUPER ATIVA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.



MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa Super Ativa Assessoria Educacional, com objetivo de estabelecer cooperação técnica, visando o desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias aplicadas ao ambiente de ensino e educação, visando a formação profissional, na forma estabelecida em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convenio correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Março de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

LEI Nº 1165/2010

LEI Nº 1165/2010
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM WINNER 21 ESCOLA TÉCNICA.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa WINNER 21 Escola Técnica, com objetivo de estabelecer cooperação técnica, visando o desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias aplicadas ao ambiente de ensino e educação, visando a formação profissional, na forma estabelecida em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convenio correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço de Massaranduba, em 18 de Março de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

LEI Nº 1166/2010

LEI Nº 1166/2010
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FAIXA AZUL.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Faixa Azul, com sede à Rua Benjamin Constant, no Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 18 de Março de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 023/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05/04/2010, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRITAGEM (MOAGEM) DE SEIXO ROLADO PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no site www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 18 de março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 025/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07/04/2010, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no site www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 22 de março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Convênio nº 008/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVENIO

Convênio nº 008/2010
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO



Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELEIRO – AFASME

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.

Valor: R\$ 41.000,00

Vigência: Início: 01/04/2010 Término: 30/11/2010.

Data da assinatura: 19 de março de 2010.

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital do Pregão Presencial Nº 04/2010

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2010

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo seu Gestor Sr. Marcos Nei Correa de Siqueira no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 06/04/2010 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

Monte Carlo-SC, 19 de março de 2010

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo Nº 01/2010 do Contrato 52/2009.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2010 DO CONTRATO 52/2009.

Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: GELOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIVERSITÁRIOS. OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de adequação de Quantidade total e diário, passando a vigorar as quantidades de 14.400 km total, e, 72 km diários na linha de Monte Carlo a Fraiburgo e posterior retorno, SEM aumento de valor no km unitário, pelos serviços adicionais especificados em documentos anexos ao processo licitatório nº 37/2009. Data da Assinatura: Monte Carlo 03 de março de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Municipal Nº 001/2010

DECRETO Nº 001/2010

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 098/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, a Unidade Fiscal Municipal – UFM e demais valores utilizados como base de cálculo de tributos instituídos pelo Município de Nova Trento, em 4,07 % (quatro vírgula, zero sete) por cento, de acordo com a variação de preços do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no exercício de 2009, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de janeiro de 2010.

Orivan Jarbas Orsi

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto, em 04 de Janeiro de 2010.

MOISÉS CIPRIANI

Secretario M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 002/2010

DECRETO Nº 002/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 348, (específica), de 08/01/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), conforme identificação a seguir, não constante no orçamento vigente, para execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação da Rua Felipe Schmidt, conforme identificação a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa : 34 – Drenagem e Pavimentação da Rua Felipe Schmidt

Proj/Ativ.: 1.012 – Drenagem e Pavimentação da Rua Felipe Schmidt.

Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas –Recursos OrdináriosR\$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0198 – Transf. Conv. da União-Ministério das CidadesR\$ 98.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, decorre de recursos provenientes do convênio a ser firmado



com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), mais o valor da contrapartida de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de janeiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 003/2010

DECRETO Nº 003/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art.94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 350 (específica), de 08/01/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R\$ 102.010,00 (cento e dois mil e dez reais), para execução do projeto de Implantação com Sinalização e Arborização de Passeios Públicos, conforme identificação a seguir discriminado:

Órgão: 09 – Secretaria M.de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria M.de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 35 – Implantação com Sinalização e Arborização de Passeios Públicos

Projeto/Ativ.: 1.013 – Implantação com Sinalização e Arborização de Passeios Públicos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas –Recursos Ordinários.....R\$ 2.010,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0198 – Transf.Convênio Ministério das CidadesR\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre de recursos oriundos de convênio a ser firmado entre o município e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mais a contrapartida do município no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelo provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de janeiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 004/2010

DECRETO Nº 004/2.010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere o Art.94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 353 (específica), de 08/01/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme identificação a seguir, não constante no orçamento vigente, para aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante, 01 (uma) retro escavadeira e 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo - Programa de Intervenções Viárias - Provias, conforme identificação a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa : 8 – Estradas Vicinais
Proj/Ativ.: 1.010 - Aquisição de 03 (três) caminhões caçamba basculante, 01 (uma) retro escavadeira e 01 caminhão coletor e compactador de lixo - Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0207.0 - Aplicações Diretas -Operação de créditoR\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, decorre da operação de crédito interna, através de financiamento junto ao BNDES - Programa de Intervenções Viárias - Provias, tendo como órgão intermediário o Banco do Brasil S.A., no termo da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de janeiro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de janeiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 005/2010

DECRETO nº 005/2010

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar (específica) nº 355, de 08/01/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial dentro do orçamento vigente no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para aquisição do imóvel (terreno) para Ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme identificação a seguir discriminado:

Órgão: 09 – Secretaria M.de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria M.de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Função: 17 – Saneamento



Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 33 – Aquisição de Imóvel (terreno) para Ampliação do Cemitério

Projeto/Ativ.: 1.011 – Aquisição de Imóvel (terreno) para Ampliação do Cemitério
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas –Recursos Ordinários.....R\$ 32.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre de recursos próprios, pelo provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de janeiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de janeiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Adm. e Finanças

Decreto Municipal Nº 006/2010

DECRETO Nº 006/2010
CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a realizar-se neste município no dia 24 de fevereiro de 2010.

§ 1º – O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor Saulo Voltolini, será o Presidente da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a Presidência da Conferência caberá a Senhora Ivana Regina Cadore, Coordenadora Municipal de Defesa Civil.

§ 2º – A realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º – A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual ou pela Comissão Organizadora Nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivo:

I.realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005;

II.definir diretrizes para a reorganização do SINDEC em nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social ;

III.definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.

Parágrafo Único: O tema da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil será "Defesa civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua."

Art. 3º – As despesas com a realização da etapa nacional da 1ª Conferência Municipal de Defesa civil correrão por conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Nova Trento, em 08 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de fevereiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 007/2010

DECRETO Nº 007 /2010
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, que o Carnaval é uma das festas populares mais animada e representativa no Brasil, bem como em todo o mundo;

Considerando, que nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010, o município também comemora com muita folia e diversão esta festa tão popular e tradicional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no município de Nova Trento, nos órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.010, Segunda Feira e Terça Feira de Carnaval, ressalvados os serviços e atividades considerados de natureza essencial.

Parágrafo 1º - No dia 15 de fevereiro, 2ª Feira, a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, cumprirá horário normal de trabalho junto as repartições, Creches e Núcleos Escolares.

Parágrafo 2º - Os servidores municipais do SAMAE, retornarão as atividades normais na 4ª feira de cinzas, dia 17 de fevereiro, das 13 às 17:30 horas.

Parágrafo 3º - No dia 17 de fevereiro (Quarta Feira de Cinzas), o horário de expediente da Prefeitura Municipal e demais órgãos, será normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 08 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de fevereiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças.

Portaria Nº 141/2010

PORTARIA Nº 141/2010
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:



Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 025 de 17/02/2010, o senhor Jucelino Marino Chini, matrícula funcional nº 3068, ocupante do cargo de Diretor de Controle Interno, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços especializados na captação de recursos não reembolsáveis junto ao Governo Federal com vistas à promoção de melhoria na infra-estrutura e serviços prestados pela prefeitura para a população com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do município de Nova Trento.

Art. 2º - Atribui ao senhor Jucelino Marino Chini anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de fevereiro de 2010.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário de Administração e Finanças

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 052/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº052/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regulamos Resolve,

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Casimiro Kinchescki Neto, Servidor Público efetivo, matrícula 715 ocupante do cargo de Professor, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2010, encaminhando a perícia médica após o décimo sexto dia, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Março 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 053/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº53 /2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve,

EXONERAR A PEDIDO
RODRIGO SCHAFFER, matrícula nº10397, nomeado pela portaria nº107/2009, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, por motivo de ordem pessoal.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 054/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 54/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 01/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO
VANESSA DE MELO LINO, monitora I, matrícula 10503, para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – Jornada Ampliada, classificada em 1º lugar de monitora I, carga horária de 20 horas semanais, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 01/03/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretario Municipal de Administração.

Portaria Nº 055/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 055/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 02/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO
KELLEN CRISTINA DANTAS, monitora I, matrícula 10504, para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – Jornada Ampliada, classificada em 3º lugar de monitora I, com carga horária de 20 horas semanais vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no



quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 01/03/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº 056/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 056/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 03/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

ROSINETE DAMÁSIO CRESCENCIO, monitora II, matrícula 10505 para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – Jornada Ampliada, classificada em 1º lugar de monitora II, com carga horária de 20 horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 01/03/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº057/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 057/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 04/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

IVONETE LOCHS HERDT, monitora II, matrícula 10506, para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – Jornada Ampliada, classificada em 2º lugar de monitora II, com carga horária de 20 horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 01/03/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº 058/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 058/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 1266/08, e Lei 519/91, exposição de motivos nº 05/2010.

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

EDINA CRISTINA STENFEN, monitora II, matrícula 10507, para atuar no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – Jornada Ampliada, classificada em 4º lugar de monitora II, com carga horária de 20 horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vencimento constante no quadro de carreira do magistério, Lei nº 1266/2008, contrato de trabalho assinado, regime contributivo geral da Previdência Social, a partir dia 01/03/2010 á 30/12/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº059/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 059/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente, e conforme requerimento em anexo Resolve;

EXONERAR,

JAIME ANDRÉ, brasileiro, residente e domiciliado neste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, por aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, por tempo de contribuição, nº benefício5394908440.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. de Administração.

Portaria Nº 060/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº. 060/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente e comunicação conforme em anexo:

TORNA SEM EFEITO, a portaria nº. 009A/2009 que concedeu li-



cença sem vencimento a servidora pública municipal VÂNIA TEREZINHA SOUZA MOISÉIS, matrícula nº. 52, pela Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social .

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração

Portaria Nº 061/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
SETOR D RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve,

EXONERAR A PEDIDO

MARILZA MORAES BOTEGA EGER, matrícula nº989, servidora Pública Municipal, efetiva estável, nomeada pela portaria nº007/2006, ocupante do Cargo de Auxiliar Consultório Dentário, por não haver mas interesse em exercer a atividade neste Município.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº 062/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A Nº 062/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 14/03/2010 a servidora pública municipal efetiva a Senhora, MARLY BARBOSA DE MORAES MARQUES, matrícula nº 097 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS, .

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração

Portaria Nº 063/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº063/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº1097/05 resolve,

NOMEAR EM COMISSÃO

CAROLINE MACHADO DIONEL, brasileira, portadora de ensino médio completo, matrícula 10508, residente e domiciliada na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Secretário de Educação, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Regime contributivo da Previdência Social RGPS.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. de Administração.

Portaria Nº 064/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº064/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a ALONCIO PEREIRA, Servidor Público efetivo, matrícula 10108, ocupante do cargo de MOTORISTA vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2010,

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 065/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 065/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 027/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,

MARIANE DE SOUZA ROSA, matrícula nº 10509, ensino superior Incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I – 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Básica DR Ivo Silveira, carga horária 10 horas com regência de classe, classificada em 1º lugar em ciências no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei comple-



mentar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 066/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 066/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 028/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
STAE AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 10510, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora nível II- 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Isolada Morro Agudo, carga horária 20 horas com regência de classe, classificada em 3º lugar em Educação Infantil no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 067/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 067/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade motivos nº 030/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
ANDREZA MARTINS, matrícula nº 10511, ensino médio para atuar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Escola Morro Agudo, carga horária 20 horas, no prazo inicial de 01/03/2010 à 31/03/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 068/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 068/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 031/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
RAFAEL PEREIRA, matrícula nº 10512, ensino superior Incompleto, para atuar no cargo de Professora nível I, classificado em 2º lugar na área de Educação Física – 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Municipais de 1º a 4º serie, carga horária 20 horas com regência de classe, e 20 horas no projeto segundo tempo, prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 069/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 069/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 032/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
THIAGO DAS NEVES NOBRE, matrícula nº 10513, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora nível I, classificado em 1º lugar no processo seletivo, área de Educação Física – 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Básica Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 070/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 070/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 033/2010, Resolve,



CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
EVA MARIA BERNARDO, matrícula nº 10514, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora Apoio Pedagógico - 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Reunida Prof. Avani da Silva Santos, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria N° 071/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 071/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 034 e 35/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
Maria Isabel de Bona Correia matrícula nº 10515, ensino superior incompleto, para atuar no cargo de Professora na sala de informática – 736, para atuar na Escola Básica Dr Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010, Rosinete da Silva Inácio Cardoso matrícula nº 10516, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora Apoio Pedagógico – 736, para atuar na Escola Básica Dr. Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 01/03/2010 à 17/12/2010

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria N° 072/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 072/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II resolve,

NOMEAR EM COMISSÃO

Silvani de Oliveira Martins, matrícula nº 10517, portador de ensino superior completo residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar o CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DO PROGRAMA DE TRABALHO INFANTIL - PETI, nível – CC/05-código 764, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, criado pela Lei 1266/2008 com vencimentos mensais fixados na própria Lei, contribuinte do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração.

Portaria N° 073/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
P O R T A R I A N° 073/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 31/03/2010 o servidor público municipal efetivo o Senhor, ALONCIO PEREIRA, matrícula nº 10108 cargo de Motorista, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS,

Município de Paulo Lopes-sc em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração

Portaria N° 074/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 074/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 1019 de 01 de Março de 2010.

DESIGNA os responsáveis pelos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Controle Interno a partir 01/03/2010.

1. Câmara Municipal – Fabiano Mauri Raupp
2. Setor de Contabilidade – Gilberto Brasil
3. Setor Pessoal – Luciane Fermino Silvano
4. Setor de Tributos – Adriane Luzia Costa de Souza
5. Setor de Tesouraria – Gildo Arcelino de Souza
6. Setor de Licitação – Luceni Fermino Silvano Fermiano
7. Setor de Frotas – Gildo Arcelino de Souza
8. Setor de Patrimônio – Silvano Honrich Holzschuh

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 075/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 075/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente, Resolve,

Torna, sem efeito o exercício da servidora NEUSA PEREIRA FERMIANO matrícula 325, a disposição do PSF, conforme solicitação em anexo nº 03/2010. Colocar a Disposição NEILA ALINE FELIPE, a Servidora Pública Municipal efetiva, matrícula 10419 ocupante do cargo de carreira de Técnica de Enfermagem para exercer suas funções no programa da saúde da família (PSF), na área 01, recebendo a gratificação prevista na Lei 1259 de dezembro 2007, Artigo 8º. Conforme a Justificativa 04/2010.

Município de Paulo Lopes-SC em 01 de Março de 2010
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Administração

Portaria Nº 076/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 076/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº497/01, artigo 17 item II resolve,

NOMEAR EM COMISSÃO

Nivaldo Pedro Cardoso, brasileiro, matrícula nº 10518 portador de nível médio completo residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar o cargo de Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, criado pela Lei 1097, vinculado a Secretaria de Municipal de Finanças.

Município de Paulo Lopes – SC, em 01 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração.

Portaria Nº 077/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 077/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 036/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
Noemi Aparecida da Silva Machado, matrícula nº 10519, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora nível II, classificada em 1º lugar em Educação Infantil – 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Básica DR Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de

02/03/2010 à 17/12/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 02 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 078/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 078/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, estável e efetivo, HUMBERTO LUIZ MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 101, de 25/01/2010 à 24/02/2010, ocupante do cargo de carreira de ODONTOLOGO, referente ao quinquênio 01/07//2004 a 01/07/2009.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 079/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 079/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á servidora público municipal estável e efetiva, IDENIS PEREIRA MATOS MEDEIROS, matrícula nº 699 de 08/03/2010 à 05/06/2010, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao quinquênio 18/02/2002 Á 18/02/2007.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 080/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 080/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,

Nilza Maria da Rosa matrícula nº 10520, ensino superior completo, para atuar no cargo de Agente Comunitária de Saúde, para atuar na área 01, no prazo inicial de 08/03/2010 á 05/05/2010, vinculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

Município de Paulo Lopes-SC em 08 de Março de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Sec. Mun. Administração

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 3.714/10

LEI Nº 3.714, de 17 de março de 2010.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2072 – Centro de Atenção Psicossocial		
ELEMENTO	319030- 457 – Material de Consumo	novo	3.200,00
ELEMENTO	449052- 457 – Equipamentos e Material Permanente	novo	1.800,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ocorrer no exercício na fonte 457 – Outras Transferências da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de março de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei nº 3.715/10

LEI Nº 3.715, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica e auditiva (exame de visão e audição), na Rede Municipal de Ensino, a partir da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todas as Escolas e creches da Rede Municipal de ensino obrigadas a realizar, anualmente, avaliação oftalmológica e auditiva (exame de visão e audição) em todos os alunos, a partir da Educação Infantil.

Art. 2º Os exames deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias a partir do início das aulas, sem prejuízo de que sejam realizados também em outros períodos, de acordo com as necessidades.

Art. 3º Os alunos que ingressarem na escola em data posterior à realização dos exames, também deverão ser submetidos aos exames, sendo responsabilidade da escola o devido encaminhamento.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal disponibilizar ambulatórios e profissionais para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º A critério da Direção das Escolas/Creches e do Poder Executivo Municipal, a realização dos exames poderá ser concentrada em uma semana, a qual receberá denominação própria, com o objetivo de divulgar a realização do exame.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo disponibilizar comprovantes de realização dos exames, que deverão ser anexados a documentação escolar do estudante.

Art. 7º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com recursos do orçamento municipal.

Art. 8º Excepcionalmente em 2010, a realização dos exames poderá ocorrer em data diversa da prevista no art. 2º, devido ao início da vigência desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de março de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 339/10

DECRETO Nº 339, de 17 de março de 2010.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.714, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir crédito especial no Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2072 – Centro de Atenção Psicossocial		
ELEMENTO	319030- 457 – Material de Consumo	novo	3.200,00
ELEMENTO	449052- 457 – Equipamentos e Material Permanente	novo	1.800,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ocorrer no exercício na fonte 457 – Outras Transferências da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 340/10

DECRETO Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre nomeação de membro da Junta de Recursos Fiscais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e consoante o Art. 321 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 005/99,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA DRIELLY NAYARA OLEKSZYSZEN como membro da Junta de Recursos Fiscais do Município em substituição de ALESSANDRO HAGERS nomeado coletivamente pelo Decreto nº 022, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 031/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2010

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 031/2010
Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão

presencial, para aquisição de peças e serviços para serem aplicadas nos Britadores 6240 e SR 1016 que serão instalados na localidade de Rio Bonito, neste município. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 07 de abril de 2010 as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 19 de março de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 0182/RH

PORTARIA Nº. 0182/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal ARIEL CHRISTEN, matrícula nº 35206/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/03/2007 a 17/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0183/RH

PORTARIA Nº. 0183/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal DAIANE BRANG FELDHAUS, matrícula nº 35211/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/03/2007 a 18/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Março de 2010.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0184/RH

PORTARIA Nº 0184/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de

Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/03/2010 a 24/03/2010, a servidora municipal MORGANA FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Março de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0185/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 09/03/2010 a 22/04/2010, a servidora municipal JOSEMERI DE FATIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Topografia, nível 20, faixa 21.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de Março de 2010

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº. 0186/RH

PORTARIA Nº. 0186/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo nº. 119611/2010), sem mudança de área, ao servidor municipal ANTONIO MANTOANELLI, matrícula nº 35182/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 24/02/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0187/RH

PORTARIA Nº. 0187/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo nº. 119830/2010), sem mudança de área, à servidora municipal DANIELA APARECIDA RODRIGUES DONNER, matrícula nº 33731/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 08/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0188/RH

PORTARIA Nº. 0188/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo nº. 119827/2010), sem mudança de área, à servidora municipal ANGELA MARIA WEISS, matrícula nº 33758/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 08/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº. 0189/RH

PORTARIA Nº. 0189/RH

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional (Protocolo nº. 119809/2010), sem mudança de área, à servidora municipal NEUSA RASSWEILER, matrícula nº 29556/06, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 05/03/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Rio do Sul, 22 de março de 2010.

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Dispensa de Licitação 028/2010

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 28/2010

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Fiscalização de serviços especializados em cartografia, cadastro e geoprocessamento a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul, além da capacitação do corpo técnico da mesma para acompanhamento e fiscalização destes serviços.

Valor R\$ 47.500,00 (quarenta sete mil quinhentos reais).

Contratado: FAPEU (Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, incisos IV e VI da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 18 de março de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2010

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito para diversas ruas do Município.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 06/04/2010, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDECENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 06/04/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 23 de março de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 562

RESOLUÇÃO No 562, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a Assessora Parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia)

diárias a Assessora Parlamentar Neusa Judite Stofella, no valor de R\$ 1.187,19 (hum mil cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos), para participar do Curso "Os Princípios Constitucionais da Administração Pública" que acontecerá entre os dias 23 a 27 de março do corrente ano, tendo como local a sala de eventos do Hotel San Martin, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) a participante.

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 19 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Resolução Nº 563

RESOLUÇÃO No 563, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Autoriza pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao vereador Cláudio Cimardi, no valor de R\$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos), para participar do Seminário para o Poder Legislativo e Executivo Municipal, que acontecerá entre os dias 24 e 27 de março do corrente ano, tendo como local o Marambaia Casino Hotel, na cidade de Balneário Camboriú - SC

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao participante.

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Balneário Camboriú, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 19 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Portaria Nº 534

PORTARIA Nº 534, 22 DE MARÇO DE 2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 099, de 24/04/2003, resolve:



DESIGNAR:

A servidora, THAYNA FIAMONICINI, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula 19, como responsável pelo CNPJ da Câmara Municipal de Rio do Sul, nº 83.622.985/0001-14, perante a Receita Federal do Brasil.

Rio do Sul, 22 de março de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente da Câmara

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° DP0050/2010

PORTARIA N° DP0050/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ANA KARINA FALCHETTI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 006/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0051/2010

PORTARIA N° DP0051/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ANA PAULA SARTOREL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 007/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0052/2010

PORTARIA N° DP0052/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. AMANDA GODINHO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 008/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0053/2010

PORTARIA N° DP0053/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARISA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 009/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0054/2010

PORTARIA N° DP0054/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARINA ABATI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 010/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0055/2010

PORTARIA N° DP0055/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. IVETE TOMAZI CORDEIRO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 011/2010.



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0056/2010

PORTARIA N°. DP0056/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ROSEMERY NESI TOMAZI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 012/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0057/2010

PORTARIA N°. DP0057/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ARIANA PAULA MERGNER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 013/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0058/2010

PORTARIA N°. DP0058/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. LAURA PASQUAL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Creche, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 014/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0059/2010

PORTARIA N°. DP0059/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SOELI SHAEDELER NEUHAUS ZANATTO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 015/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0060/2010

PORTARIA N°. DP0060/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ALINE BAZZO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 016/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0061/2010

PORTARIA N°. DP0061/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MICHELI VUELMA SARTOREL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 017/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal



Portaria N° DP0062/2010

PORTARIA N°. DP0062/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 018/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0063/2010

PORTARIA N°. DP0063/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ALINE SARTOREL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 019/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0064/2010

PORTARIA N°. DP0064/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ROSANA DE BORTOLI GAIO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 020/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0065/2010

PORTARIA N°. DP0065/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Es-

tado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. RENATA MANENTI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 021/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0066/2010

PORTARIA N°. DP0066/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. WAGNER JARDEL DE OLIVEIRA GIACOMIM, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Instrutor de Fanfara, 10 horas, conforme Contrato Temporário n.º 022/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0067/2010

PORTARIA N°. DP0067/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. MINÉIA MAFIOLETTI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 023/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0068/2010

PORTARIA N°. DP0068/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:



Artigo 1º. Admitir o Sr. JULIANO PEREIRA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professor, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 024/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0069/2010

PORTARIA N.º. DP0069/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARILENE SANTOS ZANESCO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Zeladora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 025/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0070/2010

PORTARIA N.º. DP0070/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Zeladora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 026/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0071/2010

PORTARIA N.º. DP0071/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Merendeira, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 027/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0072/2010

PORTARIA N.º. DP0072/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. GENI ANA PAGANINI TERRES, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Merendeira, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 028/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0073/2010

PORTARIA N.º. DP0073/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. TEREZINHA MILANI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Zeladora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 029/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0074/2010

PORTARIA N.º. DP0074/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. DEONILDA LAZZARI NEZI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Merendeira, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 030/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0075/2010

PORTARIA N° DP0075/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. JULIANO SILVERIO DA SILVA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de da Saúde e Assistência Social na função de Odontólogo, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 031/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0076/2010

PORTARIA N° DP0076/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. VINICIUS PAULO GOMES, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professor, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 032/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0077/2010

PORTARIA N° DP0077/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. LEANDRO LOCATELLI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo na função de Operário Braçal, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 033/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0078/2010

PORTARIA N° DP0078/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. LAÉRCIO RECK, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo na função de Almoxarife, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 034/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0079/2010

PORTARIA N° DP0079/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. JOSÉ ELIZEU ANTUNES JUNIOR, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Educação e Cultura na função de Professor de Música, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 035/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0080/2010

PORTARIA N° DP0080/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARIA DE BASTIANI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de da Saúde e Assistência Social na função de Zeladora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 036/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N° DP0081/2010

PORTARIA N° DP0081/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Es-



tado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. LAUDÉCIR VIVAN, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo na função de Gari, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 037/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0082/2010

PORTARIA N.º. DP0082/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. ELIANER FATIMA LINDER MAYER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 30 horas, conforme Contrato Temporário n.º 038/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0083/2010

PORTARIA N.º. DP0083/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. INGRID THALER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 039/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0084/2010

PORTARIA N.º. DP0084/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARCIA JANETE SULDOWSKI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de da Saúde e Assistência Social na função de Técnica em Enfermagem, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 040/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0085/2010

PORTARIA N.º. DP0085/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. TIAGO VIGOLO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Instrutor de Teclado, 10 horas, conforme Contrato Temporário n.º 041/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0086/2010

PORTARIA N.º. DP0086/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MARIA ABATI PÉRICO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 10 horas, conforme Contrato Temporário n.º 042/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N.º. DP0087/2010

PORTARIA N.º. DP0087/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. PAULO ROBERTO ARIATI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de da Saúde e Assistência Social na função de motorista, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 043/2010.



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0088/2010

PORTARIA N°. DP0088/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. ADELAR OLIVEIRA DOS PASSOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo na função de Operário Braçal, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 044/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0089/2010

PORTARIA N°. DP0089/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. GABRIELA BISSANI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Auxiliar Administrativo, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 045/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0090/2010

PORTARIA N°. DP0090/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. MEIRIELI CZERNIAKI FARENZENA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 046/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0091/2010

PORTARIA N°. DP0091/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. EDUARDO MAURICIO SONDA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Motorista, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 047/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0092/2010

PORTARIA N°. DP0092/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. MARIANE MAFIOLETTI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Atendente de Biblioteca, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 048/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria N° DP0093/2010

PORTARIA N°. DP0093/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Srta. PATRICIA SIMONE KASTELLER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Professora, 20 horas, conforme Contrato Temporário n.º 049/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de Março de 2010
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal



Portaria N.º DP0094/2010

PORTARIA N.º DP0094/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir o Sr. VALDECIR JOSÉ SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Motorista, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 050/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 16 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N.º DP0095/2010

PORTARIA N.º DP0095/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:

Artigo 1º. Admitir a Sra. SARILEI SULDOVSKI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na função de Zeladora, 40 horas, conforme Contrato Temporário n.º 051/2010.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2010

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria N.º DP0096/2010

PORTARIA N.º DP0096/2010

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 22 de Março de 2010 a 20 de Abril de 2010, a Servidora ISABELA RECH do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/03/2009 a 03/03/2010.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 22 de Março de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Licitação Pregão Presencial N. 0006/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0006/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Carregadeira Compacta Nova e Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0021/2010 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 08:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:30 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 10:15h do dia 06 de abril de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 22 de Março de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Licitação Pregão Presencial N. 0007/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0007/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Pneus e Camaras de Ar para Veículos desta Prefeitura, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0022/2010 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 08:30h às 11:30 horas e das 13:30h às 17:30 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:15h do dia 06 de abril de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 22 de Março de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Licitação Pregão Presencial N. 0008/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 0008/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Trator Agrícola com tanque de 4.000 litros, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0023/2010 e condições

Aviso de Licitação 30/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/04/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 30/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº20 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, E GÁS DE COZINHA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E ESCOLAS BÁSICAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL. INFORMAÇÕES licitações @saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Retificação Data Abertura Processo 02/2010 CDM

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, através do COMITÊ DESPORTIVO, RETIFICA DATA DE ABERTURA DO EDITAL 02/2010 PREGÃO PRESENCIAL 02/2010 (publicado em 22/03/2010 Edição 452 pág.115), por Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM ANO 2010, no que se refere a DATA de Abertura, onde se lê abertura 01/04/2010, leia-se: 05/03/2010 ÀS 15:00 horas.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de março 2010.
MARISTEL CRISTINA FEUSER
Gerente Executiva

Termo de Rescisão do Contrato nº 102

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102,
DE 09 DE ABRIL DE 2008

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, casado, portador do RG nº 12R-1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87, doravante denominado DOADOR e a empresa IBRAIMA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.641/0001-81, com sede a Rod. SC 468, km 01, área industrial, nesta cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Alberi Valmir da Silva, portador da CI.RG nº 1.120.362, inscrito no CPF sob o nº 665.012.889-91; denominada simplesmente DONATÁRIA

CONSIDERANDO a declaração de Ibraima Oliveira da Silva, data em 30 de setembro de 2009, a qual declara que adquiriu do Município de São Lourenço do Oeste - SC, através do Contrato nº 102/2008, firmado em 09 de abril de 2008, terrenos contidos no Distrito Industrial Efaislo, e que esta não tem mais interesse em expandir suas instalações no local, sugerindo assim que seja realizada a reversão do terreno adquirido, ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2009, após análise criteriosa, expediu parecer favorável ao pedido de reversão do imóvel;

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. (...). (Grifos nossos).

CONSIDERANDO a apresentação de manifestação favorável por parte dos representantes dos donatários, pela rescisão amigável

do contrato (declaração protocolada em 30/09/2009), entendendo que a reversão é favorável tanto ao Município quanto à donatária, mediante rescisão amigável do Contrato, o Município providenciará a devolução, a Ibraima de Oliveira da Silva, do montante de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), valor correspondente aos meses vencíveis de contratação .

CONSIDERANDO que o Contrato nº 102/2008, de 09 de abril de 2008, não contempla previsão de devolução dos valores despendidos pela donatária, no caso de rescisão contratual, e levando-se em conta, que é da intenção do Município efetuar a restituição desses valores, de fls., do Processo Licitatório em epígrafe, o Município encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores, requerendo autorização legal para referido dispêndio, conforme preconiza o Prejulgado nº 0816, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejulgado nº 0816:

“É necessária autorização legislativa específica para a efetivação de pagamento referente à indenização a particulares resultante de acordo extrajudicial (...)

Nos casos em que estiver tramitando demanda judicial, o acordo, quando for conveniente à Administração Pública, deve ser submetido ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e autorização específica ao Prefeito, em vista do princípio da indisponibilidade dos bens públicos, para posterior homologação do juízo (...).

O Poder Executivo sujeita-se aos limites constitucionais e legais de sua área de competência e aos princípios que regem o direito administrativo, dentre os quais o da supremacia do interesse público e o da indisponibilidade do interesse público, havendo por isso necessidade de lei para alienar bens, para outorgar concessões, para transigir, para renunciar direitos, etc., seja a prescrição legal, genérica ou específica autorizativa acerca da matéria (acordo extrajudicial ou judicial), considerando que os agentes do Estado somente podem praticar atos para os quais estejam autorizados por norma legal válida. (...).” (Grifos nossos).

As partes, com amparo na Lei de Licitações e, resolvem rescindir o presente contrato nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº 108, 09 de abril de 2008, oriundo do Processo Licitatório nº 28/2008, Modalidade Concorrência para Alienação nº 02/2008, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula Segunda: O Município procederá à devolução do numerário, proporcionalmente aos meses vencíveis de contratação (15 meses), no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) , imediatamente após a autorização legal da Câmara Municipal de Vereadores.

Cláusula Terceira. Para as questões decorrentes desta rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

IBRAIMA OLIVEIRA DA SILVA
Ibraima Oliveira da Silva
Rep. da Donatária

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



Extrato do Convênio Nº 006

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1.857, de 10 de março de 2010.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste.

Conveniada: Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional de Santa Catarina.

Objeto: a cooperação entre os convenientes, visando dar seguimento às atividades de fortalecimento do parque industrial da AMNOROESTE-SC, bem como, proporcionar a oportunidade de profissionalização de jovens e adultos da região.

Valor: O Conveniente repassará à Conveniada, quantia total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); pagos da seguinte forma: dividido em 10 parcelas, sendo uma parcela de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser paga até o dia 31 de março de 2010, correspondente aos serviços prestados desde o dia 01 de janeiro de 2010, até a presente data, e 09 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), a serem quitadas até o último dia útil do mês, sendo que a última parcela deverá ser paga até o dia 31 de dezembro de 2010.

Data da assinatura: 17 de março de 2010.

Vigência: A vigência do presente convênio será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste – e Alcantara Corrêa e Sérgio Roberto Arruda - pela Conveniada.

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 120/2010**

DECRETO Nº 120/2010

Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara .

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 569/2010 de 10/03/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no no total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) na dotação abaixo identificada:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS.

03.01.4.122.3.2003 – Func. e Manutenção da Secretaria de Administração Finanças e PlanejamentoR\$ 2.400,00
 3.1.71.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos..R\$ 1.368,00
 3.3.71.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos..R\$ 912,00
 4.4.71.00.00.00.00.0000 – Transferência a Consórcios Públicos..R\$ 120,00

Art. 2º - Para atender o Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na dotação abaixo identificada:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS.

03.01.4.122.3.2.003 – Func. e Manutenção da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento R\$ 2.400,00
 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas..... R\$ 2.400,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Decreto N.º 122/2010

DECRETO N.º 122/2010

Concede Licença para tratamento de Saúde a funcionária NIZIA KNIES KOERICH, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária NIZIA KNIES KOERICH, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data de 16/03/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Extrato de Contrato Nº. 60/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2010-PMS

Dispensa de Licitação nº. 15/2010-PMS - Processo nº.59/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/ SC.

Contratado: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guarapirima, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da construção de 15 (quinze) abrigos de passageiros no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico – financeiro em anexos, parte integrante deste Processo, conforme Convênio nº. 15962/2009-0, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais),

Data da Assinatura: 22/03/2010 - Vigência: 30/04/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 30/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 30/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008,



Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 30010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de baterias, à base de troca, para os veículos de transporte da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 08 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 08 de abril de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº. 61/2010-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2010-PMS

Dispensa de Licitação nº. 16/2010-PMS

Processo nº. 61/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: EURIDES ROSSETTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.990.557/0001-42, estabelecida na Rua Itacolomi, nº. 133, La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.505-050.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de livros de língua inglesa para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, livros da Língua Inglesa, conforme segue:

· Together Stunden't Book 1 - 5ª edição, ano 2010, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 104 páginas ilustradas.

· Together Stunden't Book 2 - 5ª edição, ano 2010, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 104 páginas ilustradas.

· Together Stunden't Book 3 - 4ª edição, ano 2006, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 84 páginas ilustradas.

· Together Stunden't Book 4 - 4ª edição, ano 2007, autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica, 102 páginas ilustradas.

tradas.

· Kit 1: Livro do Professor com 142 páginas, ilustradas, 5ª edição de 2010. autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica

· Kit 1: Livro do Professor com 136 páginas, ilustradas, 5ª edição de 2010. autor Eurides Rossetto, impressão: Kamaro Indústria Gráfica.

Valor: R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito).

Data da Assinatura: 22/03/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital de concurso público nº 001/2009 – gab/pms – divulgação das notas da prova de títulos e resultado final – após recursos - republicação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 – GAB/PMS – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL – APÓS RECURSOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

ORIGINAL publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 433, de 23 de fevereiro de 2010, p. 116. Republicação por não constar na listagem publicada a relação de aprovados para o cargo de Auxiliar de Expediente. Publicação com efeitos retroativos à data de 23 de fevereiro de 2010.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SCHROEDER (SC)
O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de concurso público no ano corrente, consubstanciada na Lei Municipal nº. 1.682/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1. A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao Concurso Público para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2009, após prazo recursal, bem como divulgação do resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2009/GAB/PMS.
2. A listagem abaixo estará ordenada de acordo com o somatório final das notas totais dos candidatos.

3. Para os candidatos que não entregaram títulos, não foi adicionado nenhum valor às notas das provas objetivas e práticas.

4. Os candidatos que entraram com recurso contra a nota da prova de títulos poderão solicitar a resposta, cujos pontos já estão atribuídos nesse edital, por intermédio do endereço eletrônico concurso@schroeder.sc.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Schroeder, situada à Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Centro, no Município de Schroeder(SC).

5. A listagem abaixo consignada apresenta a aplicação do critério de desempate definido no Item 12 do Edital de Concurso Público n.º 001/2009/GAB/PMS.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS PRAZO RECURSAL – ÁREA 1

SCHROEDER - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109108	GEANDRO CHIARELLI	11/12/1974	7,30	1,10	8,40	1º
109196	ELAINE DOS SANTOS NUNES	25/11/1979	7,30	0,00	7,30	2º
109208	ALESSANDRO DAROLT	02/01/1984	7,10	0,00	7,10	3º
108514	RUBIAN BEHLING	04/09/1982	6,10	0,00	6,10	4º
107420	IMANIR LORENA	03/05/1976	6,00	0,00	6,00	5º
105753	LUANA CRISTINA MARKIEWICZ	20/12/1988	5,60	0,12	5,72	6º
105046	JESSICA TAIANE WALZ	23/07/1988	5,30	0,34	5,64	7º
108468	MARISA TEIXEIRA	15/06/1984	5,50	0,00	5,50	8º
105164	EVERTON FRANCISCO CESCONETTO	26/10/1982	5,20	0,00	5,20	9º
105761	ELIANE WURMLI	01/03/1972	5,10	0,00	5,10	10º
108842	WILLIAM SADAQ HASEGAWA	17/08/1984	5,00	0,00	5,00	11º

SCHROEDER - ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109158	GISELE DA SILVA	22/06/1981	8,10	0,14	8,24	1º
108551	ROSEMARI TABORDA WEIDAUER	03/02/1982	7,20	0,58	7,78	2º
109136	CASEMIRO JOSE MOTA	29/01/1959	6,50	1,14	7,64	3º
108419	VIVIANE MARTA BERLATTO DE MIRANDA	05/07/1980	7,00	0,00	7,00	4º
108075	MARIA ANDREIA STANCK	01/11/1972	6,20	0,72	6,92	5º
108156	INGRED CRISTINA DROESE	23/12/1977	6,20	0,00	6,20	6º

SCHROEDER - CONTADOR

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108698	HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	02/05/1967	7,90	1,00	8,90	1º
106215	DANUBIA VEGINI	15/03/1986	8,20	0,32	8,52	2º
106166	RUBEN FLORIAN CHAUVET	06/03/1966	8,00	0,00	8,00	3º
109141	LUIZ AUGUSTO WAGNER SCHEEREN	03/09/1978	7,00	0,90	7,90	4º
108805	IVONE MARIA KASMIRSKI PESSATTI	31/05/1964	6,40	1,06	7,46	5º
108108	ELTON KEISHI HIRUMA	24/02/1983	7,30	0,00	7,30	6º
108821	JANETE SCHEUER GIELOW	01/12/1971	6,40	0,90	7,30	7º
106040	ADEMOR LUIZ MACHADO	25/01/1965	6,60	0,00	6,60	8º
106385	TACIANA MALEWSCHIK	23/03/1972	6,00	0,60	6,60	9º
109142	LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM	28/04/1974	6,00	0,50	6,50	10º
105367	THAIS KARINE FRANZNER	07/10/1986	6,30	0,00	6,30	11º
106154	ALAERCIO BRUHNS	22/07/1985	6,10	0,00	6,10	12º
109210	PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER	18/02/1982	5,70	0,00	5,70	13º
106767	PAULO ROBERTO PONTES	24/01/1962	5,60	0,00	5,60	14º
108734	ROGERIO PASSOLD	19/07/1974	5,50	0,00	5,50	15º
108372	MARIA DE LOURDES RODRIGUES MUNIZ	22/08/1977	5,50	0,00	5,50	16º
108138	FABIANE KARINE SCHMITT	14/03/1980	5,40	0,00	5,40	17º
108985	DANILO NUNES	22/09/1977	5,40	0,00	5,40	18º

108806	RENATA GOMES DE OLIVEIRA NICOLAZI	10/06/1972	5,40	0,00	5,40	19º
108722	TEODOMIRO KRZESINSKI	23/03/1966	5,30	0,00	5,30	20º
105384	CEZAR AUGUSTO OGLIARI	04/01/1971	5,20	0,00	5,20	21º
109270	ANGELO FOSTINONI NETO	14/09/1976	5,20	0,00	5,20	22º
109162	KATIA ROSEMERI HOLLER	19/11/1979	5,10	0,00	5,10	23º
108988	JOAO LUIS GEMELLI	08/03/1984	5,10	0,00	5,10	24º
105279	HELENA MARIA MELCHIORETTO	23/10/1981	5,00	0,00	5,00	25º
107980	MARCELO AMADEU DERETTI	20/02/1975	5,00	0,00	5,00	26º

SCHROEDER - ENFERMEIRO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108553	VERA LUCIA PODEWILS GASDA	09/10/1976	7,80	0,80	8,60	1º
106316	LEILA BEATRIZ BRANDES DE AZEVEDO FERREIRA	13/02/1984	7,60	0,10	7,70	2º
105704	TANEA HAMANN	31/01/1976	6,90	0,10	7,00	3º
107738	FABIANA MARIA DOS SANTOS	13/05/1975	6,10	0,00	6,10	4º
108267	MANOELE ELAINE LUNELLI	13/12/1982	5,50	0,12	5,62	5º
107791	PATRICIA DA SILVA SENEM	17/03/1982	5,60	0,00	5,60	6º
108115	LUIZ CARLOS DOS SANTOS KELLERMANN	26/02/1961	5,50	0,00	5,50	7º
107567	ANDREIA FARIA DUTRA	25/08/1985	5,30	0,00	5,30	8º
108693	CRISTIANE DE LIMA PACHECO DE MIRANDA LIMA	15/08/1983	5,10	0,10	5,20	9º

SCHROEDER - ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108503	LETICIA GAZOLA	18/06/1984	9,50	0,00	9,50	1º
107904	JOSE AUGUSTO CASTILHO	06/04/1986	8,80	0,00	8,80	2º
108818	JONAS LOCKS GHISI	25/08/1983	8,40	0,00	8,40	3º
105043	FRANCIELE BONATTO	04/07/1984	8,30	0,00	8,30	4º
109277	BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER	10/07/1985	8,10	0,10	8,20	5º
107496	ANDERSON LUIS MULLER	29/07/1975	7,70	0,36	8,06	6º
105641	THIAGO BRUMMER DE SOUZA	02/04/1986	8,00	0,02	8,02	7º
107072	RENAN KOHLER	01/02/1984	8,00	0,00	8,00	8º
108426	BRUNO MATEUS GAIO	06/12/1984	7,90	0,00	7,90	9º
108110	CONRADO LUIS GARCIA	16/11/1976	7,90	0,00	7,90	10º
107807	VINICIO ROSSI SUGUI	19/10/1985	7,80	0,00	7,80	11º
106137	LUCIANA AGUIAR	11/02/1985	7,70	0,00	7,70	12º
108834	JULIANO JOSE DE TONDAS PEREIRA	04/12/1985	7,60	0,00	7,60	13º
108522	DOUGLAS SCARPIM	24/12/1983	7,60	0,00	7,60	14º
107079	DELMAR DRESCH	22/06/1973	7,50	0,00	7,50	15º
108825	MAURICIO PERAZZOLI	04/06/1987	7,40	0,04	7,44	16º
108694	FILIFE ZIMMER	05/03/1987	7,40	0,00	7,40	17º
105441	ANELISE CRISTIANA CARVALHO	08/10/1985	7,40	0,00	7,40	18º
106479	RAFAEL PIZZOLO NUNES	21/12/1983	7,30	0,00	7,30	19º
105131	THAMY REGINA REISER PFEILSTICKER	19/05/1984	7,30	0,00	7,30	20º

107983	KETHELY GROSSL	30/07/1986	7,20	0,00	7,20	21º
105622	DAIANE PAUL	06/05/1986	7,10	0,00	7,10	22º
107663	RODRIGO GOMES DE SOUZA	30/06/1982	7,10	0,00	7,10	23º
106674	MURILO TASCHECK SILVA	15/05/1983	7,10	0,00	7,10	24º
109209	VITOR HENRIQUE GRIGULL	25/02/1986	7,10	0,00	7,10	25º
106392	LEANDRO VALENTE NICOLAU	18/2/1981	7,10	0,00	7,10	26º
107951	JOSE RICARDO SCHMITZ REGIS	28/12/1984	7,00	0,00	7,00	27º
108854	ALAN GIOVANI BATISTA	16/06/1981	7,00	0,00	7,00	28º
105502	SABRINA ZIETZ	14/02/1984	6,90	0,00	6,90	29º
107493	SIMONY ALINE DALRI	05/08/1986	6,90	0,00	6,90	30º
108376	FERNANDO CESAR VILLAIN	16/02/1985	6,90	0,00	6,90	31º
108334	VIVIANE BUTTELBRUN	21/09/1981	6,80	0,00	6,80	32º
108045	ANDERSON DE ALMEIDA	11/06/1982	6,80	0,00	6,80	33º
105961	ERNESTO CAETANO DA SILVA	08/08/1975	6,80	0,00	6,80	34º
109238	MARIANE GOMES MACHADO	05/01/1987	6,70	0,00	6,70	35º
105307	RAFAEL CISNEIROS NETO	24/11/1959	6,70	0,00	6,70	36º
108245	MAGDA ADRIANA LOZINSKI DE MATTOS	14/03/1981	6,70	0,00	6,70	37º
105439	PEDRO DURIEUX NETO	09/07/1985	6,70	0,00	6,70	38º
107596	SAMUEL CAFE GUEDES	15/04/1987	6,60	0,00	6,60	39º
108978	KEILA KOHEM	25/06/1985	6,50	0,00	6,50	40º
108993	CHRISTIAN DUARTE MAIA	14/10/1984	6,50	0,00	6,50	41º
108191	NELSON LIBARDI JUNIOR	27/03/1985	6,50	0,00	6,50	42º
108980	EMANUELA SARAMENTO	20/11/1983	6,30	0,00	6,30	43º
106297	FABIANE STASCHECK	14/05/1984	6,30	0,00	6,30	44º
108072	JULIO CESAR MOSCHETTA DA SILVA	28/02/1977	6,30	0,00	6,30	45º
107461	ANDREI FURTADO	04/08/1984	6,30	0,00	6,30	46º
105365	PATRICIA DE ALMEIDA MARTINS	10/09/1987	6,20	0,00	6,20	47º
108616	PEDRO ROGERIO ROCHA	12/04/1987	6,20	0,00	6,20	48º
109121	GUSTAVO TIAGO DE CAMPOS	31/05/1984	6,10	0,00	6,10	49º
105542	PAULO EGYDIO BERKENBROCK	30/11/1981	6,00	0,00	6,00	50º
107544	DIEGO FELIPE CUNHA VIEIRA	13/05/1987	6,00	0,00	6,00	51º
105524	SALOMAO GERALDO CARNEIRO	27/10/1980	6,00	0,00	6,00	52º
108773	RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA	15/05/1985	5,90	0,00	5,90	53º
106109	RAUL ALEX GROSS	05/01/1976	5,90	0,00	5,90	54º
109016	THIAGO KAZUO KITAMURA	20/06/1986	5,70	0,00	5,70	55º
106433	CRISTINA DOS SANTOS PALMA DE LIMA	10/04/1985	5,60	0,00	5,60	56º
105732	CRISTIAN MARQUEZI	08/09/1975	5,40	0,00	5,40	57º
106060	ANA CAROLINA BAUER	19/11/1988	5,40	0,00	5,40	58º
108188	ISMAEL WELTER	07/12/1983	5,40	0,00	5,40	59º
109172	LUCIANO PORTUGAL BARBOSA E SILVA	26/12/1978	5,00	0,00	5,00	60º

SCHROEDER - ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLAS-SIF
107399	EWERTON MIGUEL WARSCH	16/02/1976	7,80	4,50	0,50	12,80	1º
107897	ADILSON GORNIACK	30/09/2009	9,10	2,75	0,52	12,37	2º
108378	WALDIR GABRIEL REINEHER	27/06/1987	7,80	4,50	0,00	12,30	3º
108405	SERGIO ASSIS SILVA	31/01/1961	7,50	3,50	1,00	12,00	4º
108385	MAURICIO PEROTTI	05/10/1981	6,00	3,75	0,00	9,75	5º
108685	KENIA TAMARA DE SOUZA ZIMMERMANN	23/01/1983	5,80	3,75	0,00	9,55	6º

SCHROEDER - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108726	THIAGO THOMAZINHO	22/12/1979	7,70	0,10	7,80	1º
108819	ALISON MULLER	31/08/1984	7,60	0,20	7,80	2º
107439	FABIO WENDLAND	24/11/1980	6,80	0,72	7,52	3º
106610	FERNANDO DIAS DANZIATO	09/10/1983	7,10	0,00	7,10	4º
109213	KATIA LEITE BORGES	22/05/1983	6,90	0,00	6,90	5º
108444	MILTON TRAPP JUNIOR	14/07/1981	6,50	0,00	6,50	6º
108049	RANGEL ALEXANDRE LEITHOLD	05/08/1976	6,20	0,00	6,20	7º
108712	JACKSON RONCALIO CUSTODIO	15/02/1978	6,20	0,00	6,20	8º
108117	ALESSANDRA DE CARVALHO BENTO	21/12/1976	5,80	0,00	5,80	9º
107614	MARCOS CLAIR VAVASSORI	07/03/1977	5,70	0,00	5,70	10º
106592	CLEIDE MARA KAMCHEN	11/04/1974	5,50	0,00	5,50	11º
105621	OSEIAS DOS SANTOS	22/11/1978	5,40	0,00	5,40	12º
109237	MARCOS BOHON	03/05/1971	5,20	0,00	5,20	13º

SCHROEDER - FISCAL SANITARISTA I

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
106646	MARIO MULLER JUNIOR	22/12/1964	8,40	0,30	8,70	1º
105820	REGIANE CANDICE SCHIOCHET	04/10/1975	7,30	0,32	7,62	2º
105952	PAULO HENRIQUE GNEIPEL	18/07/1967	5,90	0,00	5,90	3º
108252	PEDRO HILLESHEIM JUNIOR	25/08/1978	5,80	0,02	5,82	4º
108388	FRANCIELE BARATO	24/09/1982	5,80	0,00	5,80	5º
108792	ALESSANDRO ROSA	14/09/1983	5,40	0,32	5,72	6º
105451	ROGERIO OHF	04/08/1979	5,40	0,00	5,40	7º
108748	JEISON PEDRO BUTTELBRUN	28/02/1984	5,30	0,00	5,30	8º

SCHROEDER - FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
107886	RAQUEL DE ARAUJO HERWEG	18/08/1982	5,90	0,10	6,00	1º
109282	GRASIELA SANTIN PIMENTEL	13/07/1980	5,10	0,00	5,10	2º

SCHROEDER - MÉDICO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108207	JORGE BRENNEISEN JUNIOR	15/12/1977	6,60	0,50	7,10	1º



108198	ANA JULIA SCHIROKY	10/04/1980	5,90	0,54	6,44	2º
108793	CRISTIANY BITTENCOURT BENKENDORF	04/06/1979	6,10	0,30	6,40	3º
109184	AGNALDO PANDINI	01/12/1976	5,90	0,00	5,90	4º
108713	MARCOS CAMPINAS CATTETE REIS	27/06/1957	5,40	0,00	5,40	5º

SCHROEDER - MÉDICO PEDIATRA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108128	FERNANDA MAYUMI KANASHIRO	21/03/1982	7,20	0,00	7,20	1º

SCHROEDER - NUTRICIONISTA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108165	ANA PAULA SCHREINER	06/03/1984	8,10	0,10	8,20	1º
105790	ELZA MARIA SIEMS	08/07/1975	6,60	0,60	7,20	2º
108528	MARINA ELISA PFITZER	12/05/1988	6,80	0,00	6,80	3º
105023	CHEILA ADRIANE KLITZKE	23/08/1979	6,00	0,50	6,50	4º
107669	ANA PAULA DE MELLO	22/04/1985	6,10	0,00	6,10	5º
108968	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	08/06/1982	5,20	0,00	5,20	6º
109019	KATIA CRISTIANE PASTORE	30/08/1988	5,10	0,00	5,10	7º
109013	JULIA SERPA	01/07/1986	5,10	0,00	5,10	8º

SCHROEDER - PSICÓLOGO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
106106	TAIS DANNA	12/01/1979	6,70	0,56	7,26	1º
105257	BRUNA CHIODINI	10/08/1987	6,00	0,02	6,02	2º
106021	AMANDA DO AMARAL PROENCA	05/04/1983	5,80	0,00	5,80	3º
105480	DEBORA PATRICIA GRANDO	01/12/1986	5,70	0,02	5,72	4º
106611	ALDRIN DUARTE	22/05/1979	5,70	0,00	5,70	5º
108281	ELISELLY ANA ROMAO	24/08/1987	5,30	0,00	5,30	6º

SCHROEDER - TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109110	DIBA FATIMA VEGINI	06/12/1963	6,30	0,30	6,60	1º
108874	JAQUELINE KELBERT SILVA	31/03/1984	5,70	0,00	5,70	2º

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS PRAZO RECURSAL - ÁREA 2

SCHROEDER - PROF. A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
106693	KAROLINA HARTH SILVEIRA	13/05/1976	6,10	0,04	6,14	1º
108577	GRETCHEN LILIAN ZOZ	21/02/1980	5,70	0,24	5,94	2º
105516	JULIANA HOLTZ	15/06/1987	5,50	0,12	5,62	3º
105855	ELMA MACIEL ALMEIDA	14/04/1974	5,30	0,00	5,30	4º

SCHROEDER - PROF. A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
105960	ERMELINDA GROSSL SOHN	02/04/1957	6,40	0,02	6,42	1º
106261	JOSCEMARA PASQUALLI GESSER	10/12/1979	5,70	0,00	5,70	2º

SCHROEDER - PROF. A - ENS. FUNDAMENTAL - 40 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109190	SOLANGE SILVEIRA DE OLIVEIRA	24/01/1963	7,70	1,18	8,88	1º
108171	SCHEILA CRISTINA DA SILVA	13/12/1983	6,10	0,56	6,66	2º
105620	ZORAIDE RODRIGUES DA SILVA	15/09/1953	5,50	0,60	6,10	3º
105668	DANIELI LUTES PEREIRA KAUTZMANN	11/12/1982	6,00	0,00	6,00	4º
108152	SILVIA DOS SANTOS BATISTA	01/04/1981	5,60	0,00	5,60	5º

SCHROEDER - PROF. A - ENS. FUNDAMENTAL - 20 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108633	MIRIAN CONTREIRA PROENCA CORREA	28/07/1979	6,40	0,02	6,42	1º

SCHROEDER - PROF. C - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108829	LOURDES ZELFELD ZOZ	10/04/1974	6,80	0,40	7,20	1º
108139	DANIELE LUCIANO	14/02/1986	5,90	0,62	6,52	2º
105095	IVANETE BARBOSA	04/03/1970	5,80	0,10	5,90	3º
107942	TEREZA STEFAN HARMEL	22/04/1980	5,90	0,00	5,90	4º
105614	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	20/10/1974	5,10	0,80	5,90	5º
106211	EDNA MARIA DA ROCHA	31/01/1974	5,80	0,02	5,82	6º
107774	JACI PATRICINIO DA SILVA	24/03/1962	5,70	0,02	5,72	7º
108054	LOURDES DELFINO DA SILVA DE ANDRADE	02/12/1973	5,00	0,52	5,52	8º
104975	JULIANA LETICIA SOHN STEINBACH	19/02/1984	5,30	0,02	5,32	9º

SCHROEDER - PROF. C - EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H/S

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108962	PRISCILA GRAVINA CIRIO	26/12/1985	5,20	0,04	5,24	1º

SCHROEDER - PROF. C - ENS. FUND. - 40 H/S - ED. FÍSICA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108517	JOSIANE FISCHER	24/02/1987	7,80	0,00	7,80	1º
107950	MARCOS ANTONIO FARI JUNIOR	06/03/1985	7,50	0,00	7,50	2º
105324	KLEBERSON WENDT	11/07/1986	7,40	0,00	7,40	3º
107966	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1988	7,40	0,00	7,40	4º
109099	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1988	7,00	0,20	7,20	5º
105564	EBERTON VARGAS TRENTIN	18/12/1978	6,90	0,02	6,92	6º
107641	SARA MICHELE SCHUMANN	01/01/1988	5,80	0,00	5,80	7º
105815	SANDRIGO BITENCOURT	17/07/1979	5,40	0,00	5,40	8º
105784	MURILO DEMARCHI FORMIGARI	27/03/1988	5,20	0,00	5,20	9º

SCHROEDER - PROF. C - ENS. FUND. - 40 H/S - SÉRIES INICIAIS

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
105662	CRISTINA KREPS CABREIRA	03/09/1987	7,40	0,12	7,52	1º

108984	RUTE NEIA GONCALVES PASSOLD	08/06/1982	6,40	0,30	6,70	2º
--------	-----------------------------	------------	------	------	------	----

SCHROEDER - PROF. C – ENS. FUND. – 20 H/S – ALEMÃO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
105360	ANA GORETI HANG	06/06/1978	5,60	0,00	5,60	1º

SCHROEDER - PROF. C – ENS. FUND. – 20 H/S – ÉTICA E CIDADANIA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108785	ROQUE LUIZ BIESDORF	17/11/1976	8,10	0,22	8,32	1º
105166	PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA	08/01/1962	7,50	0,62	8,12	2º
107476	ALBERTO LUIS CHAVES	21/10/1979	6,90	0,30	7,20	3º
108612	MAURICIO LUIS TOMASELLI	15/12/1972	6,40	0,00	6,40	4º
108564	CEZAR ANTONIO GUARIENTI	21/05/1965	6,00	0,00	6,00	5º

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS PRAZO RECURSAL – ÁREA 3

SCHROEDER - AGENTE DE ENDEMIAS

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
106343	KATIA REGINA POERNER	10/09/1988	7,50	0,40	7,90	1º
108738	MARCELO DE OLIVEIRA	13/02/1976	6,60	0,00	6,60	2º
106265	CLEYTON LUIS GREYER	11/02/1983	6,40	0,00	6,40	3º
108052	ROSINA FORTESKI	28/10/1982	6,30	0,00	6,30	4º
109153	FABIELY CRISTIANI TOZETTO	04/09/1985	6,10	0,00	6,10	5º
106638	DOUGLAS DIAS FURTADO	07/09/1987	6,10	0,00	6,10	6º
108297	CLAUDEMIR LISKOSKI	04/07/1984	5,80	0,00	5,80	7º
107385	JANAINA HUBNER	19/08/1985	5,70	0,00	5,70	8º
108770	GILSON FERREIRA DE SOUZA	22/04/1978	5,50	0,00	5,50	9º
108752	ILVANE WUDTKE	03/02/1974	5,30	0,20	5,50	10º
109069	ODAIR JOSE SILVEIRA	17/08/1973	5,40	0,00	5,40	11º
109175	CLAUSON IVAN FRUHAUF	10/05/1989	5,30	0,00	5,30	12º
108663	OSMAR WIRTH	06/09/1970	5,00	0,00	5,00	13º

SCHROEDER - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109076	DONIZETE ESTEVAO DA ROCHA	03/08/1964	7,70	0,00	7,70	1º
106388	ARI JORGE DE SOUZA PITOMBEIRA	16/02/1963	6,90	0,70	7,60	2º
108675	JOICE MARIA MOREIRA	31/03/1982	6,70	0,00	6,70	3º
108060	FRANCIELE SALETE MELLA	23/09/1982	6,40	0,00	6,40	4º
108827	MARCOS DELLAGIUSTINA	01/09/1985	6,40	0,00	6,40	5º
109173	GILBERTO GODENY DE OLIVEIRA	30/08/1971	6,30	0,06	6,36	6º
106662	MICHELE VANESSA ALVES URNAU	19/08/1984	6,00	0,20	6,20	7º
105831	JOAO CARLOS LESCOWICZ	19/06/1960	6,10	0,00	6,10	8º
108273	GUILHERME LESSMANN	26/11/1991	6,10	0,00	6,10	9º
105959	DANIELA SAMULESKI	26/08/1986	6,00	0,00	6,00	10º
108349	MARILENE BUSCH	01/10/1981	5,80	0,00	5,80	11º
108402	ADRIANE RABUSKE	09/10/1990	5,80	0,00	5,80	12º
106576	JESSICA SLOMP	30/05/1991	5,70	0,00	5,70	13º

105842	PATRICIA FERRARI	14/11/1984	5,60	0,00	5,60	14º
108919	PAULO ROBERTO FERREIRA	22/10/1981	5,50	0,00	5,50	15º
105454	OCLANIA DE SOUZA TODAO	02/07/1990	5,40	0,00	5,40	16º
105693	ARICELIO DA SILVA FERNANDES	30/04/1978	5,40	0,00	5,40	17º
108362	DANIEL VIEIRA	25/03/1982	5,30	0,00	5,30	18º
105295	JAQUELINE JUNCKES	18/08/1988	5,20	0,00	5,20	19º
106050	SAULO DOS SANTOS ZINI	02/03/1984	5,20	0,00	5,20	20º
105766	RAFAEL CURCIO	09/12/1983	5,10	0,00	5,10	21º
104979	ELLEN CRISTINA FERREIRA	27/08/1991	5,10	0,00	5,10	22º
106125	ROSELAINE SCHULZ	17/08/1982	5,00	0,00	5,00	23º

SCHROEDER - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108272	FABIANA DE SOUZA STRINGARI	01/05/1981	7,30	0,60	7,90	1º
106811	RAFAELA SUSAN KIENEN	01/07/1988	6,40	0,30	6,70	2º
108742	CARLOS EDUARDO CAMPREGHER	14/03/1988	6,70	0,00	6,70	3º
108769	ESTHER WINZ LEITE ALMEIDA	20/05/1980	6,70	0,00	6,70	4º
109031	MARCIA SCHWIAKOWSKI DONIN DA SILVA	19/04/1983	6,00	0,12	6,12	5º
109138	FLAVIO PEGORARO	02/11/1960	5,90	0,22	6,12	6º
108366	JAIR MOREIRA BRANCO	24/02/1981	5,90	0,00	5,90	7º
108275	MAYCON DARCI OGLIARI	20/12/1984	5,90	0,00	5,90	8º
108386	CRISTIANI FEUSTEL	07/05/1988	5,40	0,00	5,40	9º
106128	MAURI SCHULZ	11/11/1990	5,20	0,00	5,20	10º

SCHROEDER - AUXILIAR DE EXPEDIENTE

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
107973	RICARDO JOSE BIZATTO	09/02/1983	7,00	0,82	7,82	1º
108258	JADY SALLES NUNES	15/05/1979	7,50	0,00	7,50	2º
104952	VIVIAN SCHUNKE	27/07/1981	6,50	0,42	6,92	3º
108674	MARTHA RUBIA DROESE	15/02/1991	6,90	0,00	6,90	4º
108664	JAMILE JUNG PASQUALI	09/10/1985	6,20	0,44	6,64	5º
107948	MANOELLA STRINGARI STINGHEN	31/01/1989	6,60	0,00	6,60	6º
105968	MARCIANE NEUMANN STORTZ	17/11/1976	6,00	0,06	6,06	7º
108648	RUBIAMAR BATISTA MOREIRA IANCOVSKI	07/08/1973	6,00	0,00	6,00	8º
108480	MAIQUEL MACHADO	27/11/1981	5,80	0,20	6,00	9º
106387	CLAIR DE OLIVEIRA MORAIS	30/09/1968	5,90	0,00	5,90	10º
105386	PAULA ELENA ROSA VOELZ	23/01/1984	5,90	0,00	5,90	11º
108247	BRUNA TANISA MOREIRA	13/06/1986	5,70	0,00	5,70	12º
108133	MAICON RODRIGO BOFF	05/06/1984	5,70	0,00	5,70	13º
105669	SIMONE WEHRMEISTER MOHR	14/11/1972	5,60	0,00	5,60	14º
106883	CLEITON DE MOURA	21/01/1983	5,50	0,00	5,50	15º
109083	AIRTON ROBERTO JAGIELLO	06/02/1991	5,30	0,00	5,30	16º
108963	TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY	07/07/1992	5,30	0,00	5,30	17º
108261	GELSON STEIN	26/07/1976	5,20	0,00	5,20	18º
107342	EDMUNDO SPLITTER NETO	17/05/1956	5,10	0,00	5,10	19º

109054	MARIA JOANA BELLARMINO	31/03/1965	5,10	0,00	5,10	20°
108209	IVELI BAESSO	06/04/1962	5,00	0,00	5,00	21°

SCHROEDER - DESENHISTA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLAS-SIF
106304	ILCEU BACHMANN	20/05/1974	6,10	3,75	0,10	9,95	1°
106539	CRISTIAN ADEMAR JAHN	11/02/1971	5,70	2,50	0,08	8,28	2°

SCHROEDER - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
109180	ELMER SANDRO QUADROS	11/07/1970	7,90	0,30	8,20	1°
107438	OSWALDO GOMES JUNIOR	08/09/1960	7,10	0,10	7,20	2°
108554	AFONSO JOHANN	02/01/1963	7,00	0,16	7,16	3°
105589	BRUNA FRANCIELE RISTAU	16/02/1990	6,50	0,00	6,50	4°
105816	LINCON NICOCELLI	05/11/1990	6,30	0,00	6,30	5°
108929	SUELEN PAULSEN MACEDO	12/10/1983	6,20	0,00	6,20	6°
109154	DEBORA LEOCADIO MORALE	28/10/1969	6,00	0,00	6,00	7°
108398	DELEON DA ROSA	20/07/1986	5,90	0,00	5,90	8°
108691	JULIANA PATRICIA FISCHER	07/09/1990	5,20	0,00	5,20	9°

SCHROEDER - MÚSICO REGENTE

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLAS-SIF
108807	CARLOS ROBERTO EGGERT JUNIOR	01/03/1983	8,00	5,00	0,10	13,10	1°
109220	EDER RODRIGO WITKOWSKY	17/06/1982	6,00	4,25	0,00	10,25	2°

SCHROEDER - RECEPCIONISTA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NT	NF	CLASSIF
108913	JEFFERSON JORGE DE SOUZA	11/08/1968	7,50	0,00	7,50	1°
108534	GLAUCIA REGINA SEVEGNANI	14/05/1990	7,30	0,14	7,44	2°
108804	SUZANA PEREIRA LOPES	29/01/1985	7,30	0,06	7,36	3°
108228	BARBARA LAIS JUNKES	23/09/1991	7,10	0,04	7,14	4°
109192	KARINE VIERGUTZ MARQUES	14/11/1979	7,10	0,02	7,12	5°
107716	TEILA SARITA TOMASELLI	06/12/1984	7,00	0,00	7,00	6°
109179	MAIKE DIRLENE BOLDUANN	03/04/1985	6,90	0,00	6,90	7°
105618	NATALIA KERSTEN BRUMULLER	04/04/1992	6,90	0,00	6,90	8°
106036	MAGALI KUBNIK	27/04/1991	6,80	0,02	6,82	9°
108965	JESSICA ALINE KARSTEN	09/10/1989	6,80	0,00	6,80	10°
105551	QUECIA LAZZARIN GROSSELLI	23/11/1991	6,60	0,02	6,62	11°
109248	DAIANE POMMERENING SCHNAIDER	27/01/1987	6,60	0,02	6,62	12°
106631	MARCIA BRANDOLI	18/10/1990	6,60	0,00	6,60	13°
108611	ELIANE SIRLEI DA SILVA	12/09/1982	6,60	0,00	6,60	14°
109036	DEISE JEANE SEIDEL	22/06/1990	6,60	0,00	6,60	15°
106174	ESMERALDO CHIODINI NETO	14/09/2009	6,60	0,00	6,60	16°
105586	ADRIANA AVELINO	17/12/1981	6,60	0,00	6,60	17°

108007	ROSEMERI RIEGEL BLAESING	18/11/1980	6,60	0,00	6,60	18°
108424	MARISA COELHO MEDEIROS DOS SANTOS	24/11/1985	6,50	0,00	6,50	19°
106273	MIRIAN MASSANEIRO	29/06/1975	6,50	0,00	6,50	20°
108809	GEIZIELI NONATO	10/03/1987	6,50	0,00	6,50	21°
106281	ILIANE STINGHEN	09/01/1971	6,40	0,00	6,40	22°
107814	BEATRIZ CRISTINA JARSCHHEL	29/01/1992	6,30	0,00	6,30	23°
108300	DORACI FISCHER ZIEBELL	22/09/1973	6,30	0,00	6,30	24°
105489	JANE ANDREA SATIG DA SILVA	12/07/1983	6,20	0,00	6,20	25°
108474	KAREN REJANE DA SILVA URNAU	10/06/1990	6,20	0,00	6,20	26°
106124	MARIANE CRISTINA STRELOW	20/04/1992	6,10	0,04	6,14	27°
107591	LUCIANE BARBI DE CARVALHO	04/11/1982	6,10	0,00	6,10	28°
108705	RITIELIS JAQUELINI RODRIGUES	03/07/1989	6,10	0,00	6,10	29°
108320	MONISE FABIEN LESSMANN	29/06/1986	6,10	0,00	6,10	30°
107721	FLAVIA FRANSCINE MARCARINI	15/11/1976	6,00	0,00	6,00	31°
108150	TATIANE DENISE DOS SANTOS	19/03/1984	6,00	0,00	6,00	32°
107744	KAREN LETICIA MORGENROTD	28/02/1986	6,00	0,00	6,00	33°
105590	CRISTINE AMORIM	28/02/1989	6,00	0,00	6,00	34°
108573	SILVANETE REGINA ZOZ	29/09/1971	5,90	0,00	5,90	35°
105899	CRISTINA FERNANDES	05/06/1977	5,90	0,00	5,90	36°
107719	REJANE WULF	18/10/1982	5,90	0,00	5,90	37°
105697	JAQUELINE LIERMANN NOGUEIRA SEILER	24/07/1981	5,90	0,00	5,90	38°
108035	ISABELLA NEDIA FERREIRA SILVA	22/01/1992	5,90	0,00	5,90	39°
105323	ELAINE CRISTINA BLAKA	20/03/1989	5,80	0,00	5,80	40°
108880	SAMARA DE SOUZA BORTOLOTTI	23/11/1968	5,80	0,00	5,80	41°
108647	ROSECLER DATSCH LANGE	13/06/1984	5,80	0,00	5,80	42°
108010	JESSICA BISEWSKI	22/03/1991	5,70	0,00	5,70	43°
105596	PATRICIA KOHLER	08/04/1991	5,60	0,00	5,60	44°
105236	KRISTIANE MATILDE DE SOUZA	24/04/1981	5,60	0,00	5,60	45°
105609	KATIERRI HELOA CAMILO	08/03/1992	5,50	0,04	5,54	46°
109114	DORILEIA KREUTZFELDT DE CARVALHO	09/07/1978	5,50	0,00	5,50	47°
104954	VIVIANE XAVIER	13/08/1971	5,50	0,00	5,50	48°
108578	ANA PAULA GROSSKLATZ	29/01/1991	5,50	0,00	5,50	49°
106279	ELIZENE BORGES DE CAMPOS	26/09/1980	5,40	0,00	5,40	50°
108848	MERY ELEN REICHERT ALVES	01/10/1974	5,40	0,00	5,40	51°
108202	DRIELE PRESTINI LINDNER	22/07/1986	5,30	0,00	5,30	52°
107071	THAIS MARCELINO DA SILVA	03/08/1989	5,30	0,00	5,30	53°
108953	ERICA APARECIDA DOS REIS SANTOS	10/10/1989	5,30	0,00	5,30	54°
106071	DIRCE FELTRIN MAYER	25/01/1970	5,20	0,00	5,20	55°
106813	LUCIANA RIEDEL	31/05/1986	5,20	0,00	5,20	56°

107943	LEONICE MILLNITZ VERBINEN	07/01/1978	5,10	0,00	5,10	57º
108689	EDINA JOANA PISKE	04/03/1991	5,10	0,00	5,10	58º
108032	LUCI MARIA GERHARDT FALEIRO	18/09/1968	5,00	0,00	5,00	59º
105901	JOZIANE KLEMMANN	20/11/1981	5,00	0,00	5,00	60º

SCHROEDER - TÉCNICO EM QUÍMICA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
106676	LORENCIO GILMAR URNAU	30/05/1980	7,30	0,22	7,52	1º	
107397	CLAUDI ARIANE GOMES DA FONSECA	26/12/1968	6,60	0,80	7,40	2º	
106102	DOUGLAS GONCALVES DE ALMEIDA	09/01/1986	7,30	0,00	7,30	3º	
107374	EVERTON BERWANGER BALBOM	07/11/1985	6,80	0,20	7,00	4º	
108226	JOAO BOSCO MOREIRA	31/01/1962	6,30	0,00	6,30	5º	

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS PRAZO RECURSAL – ÁREA 4

SCHROEDER - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – I

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
109052	NILVA HAUBERT	08/02/1969	7,90	0,00	7,90	1º	
105355	IVANETE MARIA FRANZ MULLER	23/01/1980	7,60	0,10	7,70	2º	
108750	MARLICE DUVE BAADE	23/02/1968	7,70	0,00	7,70	3º	
107835	JOSIANE APARECIDA BONETTI	25/09/1985	7,00	0,00	7,00	4º	
106095	SALETE ANTONIA CZECHOWSKI DE OLIVEIRA	20/05/1966	7,00	0,00	7,00	5º	
109055	DENISE DE FATIMA DA SILVA	20/12/1982	6,80	0,00	6,80	6º	
108116	ZENILDA APARECIDA REINERT	16/07/1976	6,00	0,00	6,00	7º	
108523	ADRIANA KREIS	02/07/1990	5,90	0,00	5,90	8º	
107797	NILSE LOURENCO	10/03/1958	5,80	0,00	5,80	9º	
109022	LOIVA SCHIAVON PAULSEN	25/05/1954	5,70	0,00	5,70	10º	
105051	CLARINHA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1974	5,70	0,00	5,70	11º	
107957	MARIA FABRICIO DE ALMEIDA	04/12/1950	5,30	0,00	5,30	12º	
105399	ADELIR PIVA BONETTI	08/01/1961	5,30	0,00	5,30	13º	
108181	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	29/06/1967	5,10	0,00	5,10	14º	
106469	ROSELENE SALETE SELZLER CARDOSO	09/11/1975	5,00	0,00	5,00	15º	
106460	NELI MEZOMO	11/12/1965	5,00	0,00	5,00	16º	

SCHROEDER - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – II

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
108106	FRANCISCO DIAS DE SOUSA	31/03/1982	9,00	0,00	9,00	1º	
107524	OSMAR GEORO	05/10/1974	5,70	0,00	5,70	2º	
108846	JAIME SEIDEL	07/06/1960	5,00	0,00	5,00	3º	

SCHROEDER - COVEIRO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
108987	ALICIO OSS-EMER	04/03/1976	7,70	0,00	7,70	1º	

108098	JOSE ROBERTO REINERT	15/11/1977	7,70	0,00	7,70	2º
108927	LEOPOLDO CELIO DE SOUSA	03/07/1967	7,50	0,00	7,50	3º

SCHROEDER - ELETRICISTA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
107429	OSVINO KRAUSE	10/03/1974	8,60	5,00	0,00	13,60	1º
108031	ANTONIO CARLOS MACHADO	02/03/1961	8,40	5,00	0,00	13,40	2º

SCHROEDER - MOTORISTA

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
107780	ODAIR STEINERT	13/12/1981	7,90	5,00	0,12	13,02	1º
108652	MARCIO ODINEI BUZZI	09/06/1980	8,30	4,40	0,00	12,70	2º
108568	JAIDIR MILTON BATISTA	18/10/1965	7,70	5,00	0,00	12,70	3º
107093	JAIR BORBA	08/02/1968	6,60	5,00	0,02	11,62	4º
108777	ROMILDO WOISKY	25/12/1959	6,80	3,80	0,00	10,60	5º

SCHROEDER - MOTORISTA DE CAMINHÃO

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
105290	WANDERLEY ALFREDO VOGEL	16/05/1967	8,70	3,90	0,00	12,60	1º
107443	RAMON MUSCY BRAN-DAO	27/12/1976	7,90	4,50	0,08	12,48	2º
105297	RONALDO STEINBACK	06/08/1984	6,00	4,50	0,00	10,50	3º

SCHROEDER - OPERADOR DE MÁQUINA I

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
108749	WILSON GIEBELMEIER STRELOW	25/07/1970	8,30	4,90	0,10	13,30	1º
105353	GILMAR TABORDA RIBAS	09/09/1979	6,40	4,70	0,16	11,26	2º

SCHROEDER - OPERADOR DE MÁQUINA II

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
105440	ODAIR VIDAL	18/03/1973	7,20	5,00	0,00	12,20	1º
107890	ALEXANDRE DECKER CARVALHO	24/08/1982	7,70	3,10	0,10	10,90	2º
109057	RONESIO MULLER	20/02/1981	5,70	4,50	0,16	10,36	3º

SCHROEDER - OPERADOR DE MÁQUINA III

INSC	NOME	D.NASC.	NO	NP	NT	NF	CLASSIF
107242	NILSON EING	15/06/1967	7,30	5,00	0,62	12,92	1º
107911	EDUARDO LUIZ BUSARELLO	14/07/1989	7,70	5,00	0,12	12,82	2º

Schroeder (SC), 22 de fevereiro de 2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal



Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 59/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 59/2010.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 22 de Março de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Associações de Municípios

EGEM

EDITAL Nº 13/2010 - Chamamento para inscrição Curso de Prestação de Contas

EDITAL Nº 13/2010

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. OBJETIVO DO CURSO

Orientar os participantes do curso sobre a regulamentação de repasses de recursos públicos a entidades, formas de convênios e análise das prestações de contas. Orientar os controladores internos quanto aos procedimentos para o parecer do controle interno, tomada de contas especial, bem como a guarda da prestação de contas.

2. PÚBLICO-ALVO

Controladores Internos e servidores públicos municipais responsáveis pela organização da prestação de contas de convênios nos municípios.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Lages/SC Auditório da AMURES Associação dos Municípios da Região Serrana Rua Otacílio Vieira Costa, 112 Fone: (48) 3224-4800
Período das inscrições	De 24/03/2010 até 22/04/2010
Vencimento do boleto de cobrança	22/04/2010

Homologação das inscrições	26/04/2010
Período de realização do curso	03/05/2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de vagas	50

QUADRO II

Cidade/Local	Tubarão/SC Auditório da AMUREL Associação dos Municípios da Região de Laguna Rua Rio Branco, 67 Fone: (48) 3626-5711
Período das inscrições	De 24/03/2010 até 28/06/2010
Vencimento do boleto de cobrança	28/06/2010
Homologação das inscrições	01/07/2010
Período de realização do curso	08/07/2010
Carga horária	10 horas
Quantidade de vagas	50

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Servidores de municípios filiados à FECAM (a partir da segunda inscrição do município)	R\$ 100,00
Demais participantes	R\$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME O ITEM 3. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO

Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.



7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPRO-MISSO

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC

Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

Primeiro dia	
8h30	Formas de repasse de recursos públicos municipais; Previsão legal; Modelo de Decreto regulamentando o repasse; Modelo de Plano de Trabalho e Termo de Convênio; Comprovação do cumprimento do objeto; Análise de Prestação de Contas.
12h	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13h30	Parecer do Controle Interno sobre a prestação de contas; Notificação, aprovação, rejeição da prestação de contas; Guarda da prestação de contas; Tomada de Contas Especial.
17h30	ENCERRAMENTO DO DIA

9. PALESTRANTE

Sr. ALEXANDRE ALVES

Currículo Resumido: Bacharel em Ciências Contábeis e Direito, Especialista em Administração Pública e Controladoria e é Coordenador Técnico da FECAM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes,

aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN

Prefeito de Luzerna

Presidente da EGEM

Consórcios Públicos

CIGA

Extrato de Contrato nº 62/2010

Extrato de Contrato nº 62/2010

Contrato de Rateio - Atalanta

CONTRATANTE: Município de Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2010

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Atalanta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 30/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 200 (duzentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2010.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA